

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 80

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 16 de maio de 2008



ROBERTO SOARES

EXPERIÊNCIA - Deputados Eriberto Medeiros (E) e Guilherme Uchoa (D) entregam placa ao homenageado

AL enaltece atuação de Liberato Costa Júnior

Vereador comemorou 50 anos de vida pública

Deputados, vereadores e convidados festejaram, ontem, os 50 anos de vida pública do vereador do Recife Liberato Costa Júnior (PMDB). A homenagem foi realizada durante um Grande Expediente Especial proposto pelo deputado e ex-vereador Eriberto Medeiros (PTC). O presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT), ressaltou a demonstração de vigor, a capacidade de trabalho e a disposição que servem de exemplo às novas gerações como características marcantes do peemedebista. “Aos 90 anos de idade, Liberato está próximo de concluir o 11º mandato na Câmara Municipal do Recife. Seu gabinete não tem espaço suficiente para expor tantas medalhas, diplomas, títulos e honrarias acumulados nestes anos de ação política”, enfatizou.

O autor da homenagem relembrou a formação e fatos importantes da vida do vereador em diversas áreas. Em 1955, foi eleito para o Legislativo Municipal com grande votação e reeleito em 1959 e 1963. Ainda em 1963 ocupou o cargo de prefeito, por estar na Presidência da Câmara durante o afastamento do prefeito e vice-prefeito, respectivamente, Miguel Arraes e Artur Lima Cavalcanti, que assumiram novos cargos. Três anos mais tarde, elegeu-se deputado estadual no período da Assembléia Constituinte, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

“Depois, voltou à Câmara Municipal, onde executou diversas ações e presidiu o Poder quatro vezes. Entre elas, a criação do *Diário Oficial do Recife*, a luta pela volta do Arquipélago de Fernando de Noronha a Pernam-

buco e a fundação da União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) e da União dos Vereadores do Brasil (UVB)”, observou Eriberto, destacando o caráter municipalista de Liberato, reconhecido por políticos do Brasil.

Durante a solenidade, a Casa entregou uma placa comemorativa ao vereador, que considerou a lembrança uma honra. “Acredito que esta homenagem se deve ao fato de ter sido deputado estadual e ter convivido com vários integrantes da Casa Joaquim Nabuco na Câmara Municipal”, observou, agradecendo aos parlamentares. Liberato prepara um livro sobre sua trajetória que deve ser lançado no início de 2009.

Vários deputados o saudaram e enfatizaram sua contribuição para a formação de diversos políticos. O 2º

vice-presidente, Raimundo Pimentel (PSDB), e Airinho (PSB) pontuaram a importância do homenageado na formação de suas vidas públicas. O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), que falou em nome do governador Eduardo Campos (PSB) e da bancada do Partidos dos Trabalhadores, ponderou sobre “a marca deixada pelo vereador na história política do Estado”.

Sebastião Rufino (DEM), Nadege Queiroz (PMN) e Terezinha Nunes (PSDB) lembraram histórias públicas sobre Liberato e sua importância na vida da população. Para Antônio Moraes (PSDB), o eleitorado fiel contribuiu para a longevidade da carreira pública do peemedebista. Augusto Coutinho (DEM) e coronel José Alves (PAN) também parabenizaram o homenageado.

Título de Cidadão

RINALDO MARQUES



O paraibano Valmar Corrêa de Andrade, que exerce o segundo mandato como reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), foi homenageado, ontem, com o Título de Cidadão de Pernambuco. A solenidade foi proposta pelo então deputado estadual e atual secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, e teve seqüência com o deputado Lourival Simões (PR). Natural de Pilões, interior da Paraíba, o docente veio para o Estado em 1970. “Pelos elevados investimentos em projetos tecnológicos conferimos a honraria”, salientou o presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT), que coordenou o evento. Simões enalteceu a atuação dinâmica do paraibano. “Diante do exímio trabalho, Pernambuco se sente honrado em recebê-lo como cidadão”, complementou. Para Oliveira, “o grande serviço prestado à educação do Estado foi o que lhe concedeu o direito de receber esse título”. “Sinto-me extremamente gratificado”, declarou Valmar.

Aula de Cidadania

JOÃO BITTA



Trinta e oito alunos da escola Menino Jesus, do município de Santa Cruz do Capibaribe – Agreste – participaram do Projeto Conhecendo a Assembléia Legislativa de Perto. O convite para a Aula de Cidadania foi do deputado estadual Edson Vieira (PSDC). Os adolescentes da oitava série do Ensino Fundamental tiveram o primeiro contato com o Parlamento. “Uma aluna nossa participou da iniciativa, à época, e entendemos que seria importante para os demais conhecer o Poder”, salientou a professora de História, Maria de Fátima de Oliveira. Para Vieira, projetos como esse aproximam a sociedade do Legislativo. “Essa é uma forma de mostrar o trabalho sério aqui desenvolvido”, pontuou.

Festa na emancipação da Princesa do Agreste

Caruaru completa, no dia 18, 151 anos de existência

Caruaru, cidade conhecida como Princesa do Agreste, comemorará, no próximo dia 18, 151 anos de emancipação política. A deputada Miriam Lacerda (DEM) parabenizou o município, ontem, exaltando o crescimento da região. “A Capital do Agreste experimenta o melhor momento de sua história, registrando o maior ritmo de desenvolvimento de todos os tempos, mais um motivo para celebrar”, afirmou.

Segundo a parlamentar, Caruaru, nos últimos oito anos, deu um salto quali-



ECONOMIA - Miriam citou desenvolvimento local

tativo em vários setores. “Consolidou-se como centro universitário passando a

disponibilizar mais de 50 cursos superior, antes havia sete. É o segundo Pólo Mé-

dico-hospitalar do Estado e exemplo de gestão em saúde e educação, com política planejada para atender aos mais necessitados. O comércio e a indústria se transformaram em carro-chefe da economia, atingindo índices de crescimento superiores ao do Estado, do Nordeste e do País”, enumerou.

Miriam aproveitou “para convidar os pernambucanos para o aniversário da cidade e festejar o maior e melhor São João do mundo, que, em 2008, trará uma programação ainda mais arrojada”.

Meio ambiente

Saída de Marina Silva volta a repercutir

A postura do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em relação à saída da ex-ministra do Meio Ambiente Marina Silva (PT) recebeu críticas por parte da deputada Terezinha Nunes (PSDB). Ontem à tarde, durante o Pequeno Expediente, a parlamentar classificou como “indiferente” o comportamento do chefe de Estado.

Para a tucana, Lula ignorou o histórico de luta em prol da questão ambiental, capitaneada por Marina, e o perfil ético da ex-ministra. O comportamento do presidente teria sido evidenciado com

a indicação do ministro extraordinário do Núcleo de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, para a coordenação do Plano Amazônia Sustentável (PAS) – espécie de Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do meio ambiente – no lugar da petista.

“Isso aconteceu depois de o presidente tê-la chamado de mãe do PAS. Por justamente não aceitar algumas posturas do Executivo relativas à temática ambiental, a ministra pediu para sair”, observou Terezinha Nunes, lamentando ainda o fato de o chefe de Estado ter reclamado do alarde causado



NATUREZA - Postura ética da ex-ministra é reconhecida

pela decisão de Marinaa Silva. “Foi pela desconsideração do presidente que isso ocorreu. A saída do cargo é

lamentável, principalmente, para a imagem do Brasil. Marina era respeitada em todo o mundo”.

Território

Indefinição prejudica Paudalho e Abreu e Lima



AUDIÊNCIA - Eriberto

Os problemas causados pela indefinição nos limites territoriais entre os municípios de Paudalho e Abreu e Lima foram abordados no discurso do deputado Eriberto Medeiros (PTC). O parlamentar ressaltou uma denúncia apresentada por moradores do Loteamento Beija-Flor, na comunidade Chã de Cruz, localizada entre as duas cidades.

Cerca de 300 casas do

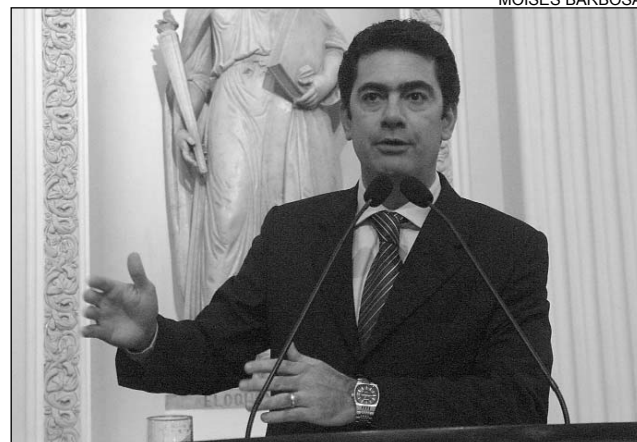
loteamento receberam contas da Celpe referentes ao mês de maio em duplicidade. Uma delas estava endereçadas para o município de Paudalho e a outra, para Abreu e Lima, além disso, os valores cobrados eram divergentes. “Ernandes de Oliveira Barbosa, que reside na Rua São Francisco, recebeu duas contas com vencimentos e valores diferentes”, exemplificou,

acrescentando que encaminhou um ofício à Celpe solicitando esclarecimentos.

Eriberto também pediu à Comissão de Negócios Municipais da Casa que promova uma audiência pública na localidade para definir sobre a qual município pertence Chã de Cruz. “Os moradores estão sendo prejudicados na prestação de diversos serviços”, argumentou.

Política

MOISÉS BARBOSA



ESPERA - Segundo-secretário aguardará decisão da legenda

Pimentel rebate nota do PSDB

Com o objetivo de pôr fim aos recentes episódios envolvendo seu nome e a bancada do partido do qual faz parte, o segundo-secretário da Alepe, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), foi à tribuna, ontem, discorrer sobre a nota divulgada, na última quarta-feira, pelos parlamentares tucanos da Casa. O texto, entre outros pontos, censura Pimentel por defender o Governo Eduardo Campos (PSB) em algumas ocasiões na Assembléia. O deputado fez questão de enfatizar que discorda da publicação.

“Sou um homem de atitudes claras, firmes e transparentes, diferentemente de alguns que preferem agir na sombra. Nunca, nem nessa tribuna tão pouco em qualquer outro local, deixei de lado minhas convicções e ideais. Essa postura me levou ao embate político nesta Casa”, afirmou. O parlamentar explicou que vislumbrou num temporário licenciamento do PSDB uma “saída política” para superar o impasse, por isso propôs a ideia ao presidente estadual da legenda, Evandro Avelar. “Entretanto, fui surpreendido com a nota da bancada. Considerarei tal atitude um absoluto desrespeito”, rechaçou.

Pimentel citou nominalmente os parlamentares do PSDB com os quais continuará a manter “uma relação de amizade”. “Ricardo Teóbaldo, Antônio Moraes, Carlos Santana, Bringel, Claudiano Martins, nada muda na relação de respeito e apreço que tenho para com vossas excelências porque sei em que circunstâncias essa nota foi lançada para a imprensa”.

O tucano destacou, ainda, o trecho da nota afirmando que a bancada considera a postura de Pimentel “estranha para quem recebeu apoio político do partido nas eleições em que disputou. Não sei que apoio é esse, porque cheguei à Alepe pelos meus méritos, esforços e trabalho na minha região. Apenas fiz a opção de atender ao convite do senador Sérgio Guerra (PSDB), depois de eleito”, rebateu.

Enfático, o tucano acrescentou que “gostaria, sinceramente, de dar por encerrada a discussão”. “Entrego o assunto às instâncias do partido para que dêem o encaminhamento que considerarem devido, mas não abro mão do direito que me foi dado pelo povo de Pernambuco de lutar pelo que acredito nesta Casa”.

PLENÁRIO

Voto de Pesar

A morte de João Anunciado da Silva, da Vila de Tapiraí, São Caetano, foi lamentada ontem. O deputado Esmeraldo Santos (PR) solicitou um Voto de Pesar à viúva Margarida Maria da Silva e aos dois filhos. “Mesmo sendo deficiente de uma perna, João trabalhava com lotação de carros. Ele foi um exemplo de superação”, comentou.

Atos

ATO Nº 904/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear o servidor **ELIAS ARAÚJO ROMA NETO**, para o cargo em comissão de Revisor, Símbolo PL-ARS-1, da Assistência de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 05 de março de 2008

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1040/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno. **RESOLVE:** exonerar, a pedido, o servidor **ELIAS DE ARAÚJO ROMA NETO**, do cargo em comissão de Revisor, símbolo PL-ARS-1, da Assistência de Comunicação Social, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Primeira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 16 de maio de 2008, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1660/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção periódica dos sistemas de climatização de ar nos ambientes de natureza pública ou privada, como forma de prevenção aos males acometidos à saúde pública e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1661/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 533/2008, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação e extinção dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1662/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, de autoria do Poder Executivo que modifica dispositivos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e da Lei nº 12.107, de 22 de novembro de 2001, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditação**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1663/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações, que trata da designação de Militares do Estado inativos para a realização de atribuições específicas, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1664/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 560/2008, de autoria do Poder Executivo que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1665/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 561/2008, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 12.601, de 18 de junho de 2004, criando novos comandos de policiamento da Polícia Militar do Estado e Gerências de Polícia Civil e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2008

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2008.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E IZAÍAS RÉGIS.

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CIRO COELHO, MARCANTÔNIO DOURADO E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 867/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDAS, SÃO APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE DIVULGA O SÉTIMO FESTIVAL DO JEANS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TORITAMA NO PERÍODO DE DEZESSETE A VINTE E QUATRO DO CORRENTE. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA PARA REGISTRAR A REALIZAÇÃO DO SEXTO CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO NO DIA DE ONTEM NO CHEVROLET HALL, O QUAL CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE CINCO MIL ESTUDANTES, DESTACANDO-SE AS DEZESSETE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE COMO EXEMPLO DE ENSINO DE REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, RESULTADO DIVULGADO APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. CONTINUANDO, DESTACA QUE O CONGRESSO INDICOU O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE COMO O MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO COM MAIOR ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FINALIZANDO, COMEMORA QUE AS CONDIÇÕES DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTÃO MELHORANDO, DIMINUINDO A DIFERENÇA EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES DE ENSINO PARTICULARES. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO PARA COMENTAR A DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE IMPETRAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, CUJO OBJETIVO É FAZER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVOLVER A VERBA DESVIADA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OLINDA. CONTINUANDO, RELATA QUE A DENÚNCIA FOI FEITA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E REVELA QUE O DINHEIRO SOFREU UMA ALTERAÇÃO DE FINALIDADE, SENDO ALOCADO PARA O FINANCIAMENTO DE RESIDÊNCIAS, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES. FINALIZANDO, OPINA QUE ESSE EPISÓDIO AFETA A SAÚDE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARABENIZA O SENHOR SEVERINO RAMOS DA SILVA, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PELO DESEMPENHO À FRENTE DO COMANDO DO DÉCIMO QUINTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, REALIZANDO UM TRABALHO EM OITO MUNICÍPIOS DO AGRESTE. FINALIZANDO, COMEMORA QUE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT – INSTALARÁ NA RODOVIA BR-232 PASSARELAS E LOMBADAS ELETRÔNICAS PARA PROVER A SEGURANÇA DOS PEDESTRES. ÚNICA COISA QUE FALTA À ESTRADA. A SEGUIR, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA DESTACA A POSSE NO DIA DE ONTEM DO SENHOR AZOKA GOUVEIA NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS VÁRIOS MESES DE DISPUTA JUDICIAL E UMA VITÓRIA CONSAGRADORA, PARABENIZANDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR TER ELEITO O EX-VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. FINALIZANDO, DENUNCIA O SAQUE DE QUASE OITENTA POR CENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, FEITO PELA GESTÃO ANTERIOR DO MUNICÍPIO, NAS VINTE E QUATRO HORAS ANTERIORES À POSSE DO NOVO PREFEITO. FINALMENTE COM A PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, QUE LAMENTA O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SENHORA MARINA SILVA DO CARGO DE MINISTRA DO MEIO AMBIENTE, SOLIDARIZANDO-SE COM ELA. CONTINUANDO, RESSALTA QUE A ATUAÇÃO DA SENHORA MARINA SILVA À FRENTE DO MINISTÉRIO TEVE GRANDE SIGNIFICADO, TENDO EM VISTA A GARRA E A COMPETÊNCIA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE. FINALIZANDO, REVELA QUE A EX-MINISTRA DEIXOU A PASTA EM DECORRÊNCIA DAS PRESSÕES QUE VINHA SOFRENDO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS Nº 1629/2008, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 484/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2008, DISCUTE-O O DEPUTADO PEDRO EURICO, APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE A PROPOSIÇÃO SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES), E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO E SOLDADO MOISÉS, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 559/2008, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O MESMO SERÁ SUBMETIDO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO

CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO E SOLDADO MOISÉS, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 559/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 532/2008, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, TODAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O MESMO SERÁ SUBMETIDO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO E SOLDADO MOISÉS, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 532/2008. COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 A 03, TODAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. DISTRIBUÍDO À DÉCIMA TERCEIRA COMISSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 560/2008, OCUPA A TRIBUNA O RELATOR DESIGNADO, DEPUTADA ELINA CARNEIRO, QUE OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADA PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO TÉCNICO PRESENTES. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 560/2008 E 561/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 520/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, E AS SUBEMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 533/2008, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 E 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2003, DESARQUIVADO SOB O Nº 30/2007, COM AS SUBEMENDAS NºS 06 A 11, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, TENDO AS SUBEMENDAS NºS 01 A 05 SIDO CONSIDERADAS PREJUDICADAS, DISCUTE-O O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, APARTEADO PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A DISCUSSÃO E INFORMA QUE O MESMO SERÁ SUBMETIDO A VOTAÇÃO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (44 (QUARENTA E QUATRO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO E SOLDADO MOISÉS, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (5 (CINCO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2003, DESARQUIVADO SOB O Nº 30/2007, COM AS SUBEMENDAS NºS 06 A 11, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2335/2008 A 2338/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2001/2008 A 2004/2008. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS.) ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO ÚNICO ORADOR INSCRITO, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE DESTACA A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PARA A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, AFIRMANDO SER DEVER DOS REPRESENTANTES DO POVO DESFAZEREM CONCEITOS NEGATIVOS SOBRE O TRABALHO DOS PARLAMENTARES. CONTINUANDO, ADMITE QUE O PODER LEGISLATIVO NÃO ESTÁ IMUNE A CRÍTICAS MAS SALIENTA QUE A CASA JAMAIS DEVE SE OMITIR NOS MOMENTOS EM QUE SUA IMAGEM É ATACADA E QUE O DIA-A-DIA E A HISTÓRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SÃO A PROVA MAIOR DA SUA RELEVÂNCIA. PROSSEGUINDO, ENUMERA DIVERSAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO, PONDO EM RELEVO QUE SOMENTE ESTE ANO SESSENTA E SETE PROJETOS DE AUTORIA DE PARLAMENTARES SE TORNARAM LEIS E ENFATIZANDO O TRABALHO DAS COMISSÕES TÉCNICAS. FINALIZANDO, CONCLUI QUE O POVO PERNAMBUCANO RECONHECE O TRABALHO CONSTANTE DOS PARLAMENTARES QUE COMPÕEM ESTE PODER. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, ESMERALDO SANTOS, LUCIANO MOURA, JOSÉ QUEIROZ, SEBASTIÃO RUFINO, AUGUSTO CÉSAR FILHO, TEREZINHA NUNES, CLODOALDO MAGALHÃES, AUGUSTO COUTINHO, MIRIAM LACERDA, EDSON VIEIRA E DOUTORA NADEGI. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2344/2008 A 2358/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2017/2008 A 2020/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A COMPLEMENTAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO DO ENGENHO MAMAJUDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO CENTRO COMERCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR PELA PASSAGEM DOS QUARENTA E NOVE ANOS DE EXISTÊNCIA. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NORDESTE E SUA EQUIPE PELA CONFECÇÃO EM CARTÕES TELEFÔNICOS DA HISTÓRIA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NA RUA CARACOL, SITUADA NO BAIRRO DE PIEDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE BONITO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA VOTO DE APLAUSOS AO BLOG DIÁRIO DA SULANCA, NA PESSOA DO SENHOR JORNALISTA EMANOEL GLICÉRIO, PELO ANIVERSÁRIO DE UM ANO DE EXISTÊNCIA. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE INSTALAREM CINCO APARELHOS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO NA AVENIDA BELMIRO CORRÊA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMARAJIBE. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR NO SENTIDO DE VIABILIZAREM POLICIAMENTO MOTORIZADO NAS DUAS RODOVIAS QUE LIGAM OS MUNICÍPIOS DE CANHOTINHO E SÃO CAETANO E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALTER MENDES DE SOUSA. PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO ENGENHO CAETÉS, SITUADO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO DO BAIRRO DO PINA, LOCALIZADA NESTA CAPITAL, E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL, GERENTES DE PREVENÇÃO E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, GERAL DE ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA E DE PROJETOS DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE E EMPREGO NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO DO BAIRRO DO PINA, LOCALIZADA NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA APELOS AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NO SENTIDO DE INSTALAR O PROGRAMA MUTIRÃO DA CIDADANIA NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALGADINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLINDA, E AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO SENTIDO DE INSTALAR O PROGRAMA DO LEITE NA SEDE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CABO

GATO E NO LOTEAMENTO TAMANDARÉ, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO, A SINALIZAÇÃO E O ROÇO LATERAL DE VEGETAIS NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SURUBIM E TORITAMA, NO TRECHO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, CORRESPONDENTE À RODOVIA PE-130, DO MUNICÍPIO DE VERTENTES ATÉ O TREVO DE ACESSO À RODOVIA BR-104, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, E NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JATAÚBA E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO APELO AOS SENHORES PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO DA ESTÂNCIA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL. SÃO DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NO QUAL SOLICITA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA AS DEZ HORAS DO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE E OS REQUERIMENTOS NºS 2021/2008 A 2023/2008, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE TURISMO, DA FAZENDA E DE TRANSPORTES. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 563/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE DENOMINA FELICIANA ALVES DE SÁ O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

Expediente

QUÍQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2008.

EXPEDIENTE

Expediente

MENSAGEM Nº 54 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 564 que Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 55 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 565 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 56 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Modificativa nº 01 (para segundo turno) ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 57 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Substitutivo nº 01 (para segundo turno) ao Projeto de Lei nº 559/2008. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECERES NºS 1648 E 1650 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 524 e 552. A Imprimir.

PARECER Nº 1649 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 526, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02. A Imprimir.

PARECERES NºS 1651 E 1652 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos nºs 520 e 532. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 126 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2008, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal. À Publicação.

OFÍCIO Nº 91 - DO SECRETARIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO esclarecendo requerimento nº 1861, do Deputado Augusto Coutinho.
Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofício

OFÍCIO TCGP

Nº 0126/2008

Recife, 28 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º TRIMESTRE DE 2008, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Nesta oportuniidade, segue, ainda, disquete contendo o referido Relatório.

Atenciosamente,

Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Presidente

Exmo. Sr. OFÍCIO TCGP Nº 0126/2008
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 - Boa Vista
RECIFE - PE 50050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2008

JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO

Gestão:
Presidente
Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Vice-Presidente
Conselheiro FERNANDO JOSÉ DE MELO CORREIA

SUMÁRIO**1 DIRETORIA DE PLENÁRIO****1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS****1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS****1.3 DECISÕES EMITIDAS****1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS****1.5 MEDIDAS CAUTELARES EMITIDAS****2 DIRETORIA GERAL****2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL****2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL****2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL****2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA****1. DIRETORIA DE PLENÁRIO****1.1 PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: 35**

02- recomendando a aprovação (ANEXO I)
19- recomendando a aprovação, com ressalvas (ANEXO I)
14- recomendando a rejeição (ANEXO I)

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS: 26**PREFEITURAS**

Tipo de recurso	Município	Exerc.	Julgamento	Processo	Acórdão
Embargos de Declaração	São Caetano	2002	Provido	0705198-0	0795/08
Pedido Resc.	Jaboatão	2005	Provido	0705581-0	
Pedido Resc.	Cabo Sto. Agostinho	2006	Provido	0705790-8	0415/08
Recurso Ord.	Terezinha	1993	Provido	9703501-4	0436/08
Pedido Resc.	Ribeirão	2000	Provido	0701677-3	
Recurso Ord.	São Vicente Férrer	2002	Provido	0702469-1	0744/08
Recurso Ord.	Escada	2003	Provido	0702736-9	0411/08
Recurso Ord.	Terra Nova	2005	Provido	0704036-2	0500/08
Recurso Ord.	Primavera	2003	Provido	0703367-9	0604/08
Recurso Ord.	Paulista	2003	Provido	0701777-7	0988/08
Recurso Ord.	Tuparetama	2005	Provido	0704842-7	0872/08
Recurso Ord.	Ipubi	2004	Provido	0800184-4	1022/08
Recurso Ord.	Camutanga	2001	Provido	0605826-7	
Recurso Ord.	Sairé	2004	Provido em parte	0705353-8	0371/08
Embargos de Declaração	Cumaru	1997	Provido em parte	0500607-7	0678/08
Pedido de Resc.	Vertente do Lério	2000	Provido em parte	0501333-1	0768/08
Recurso Ord.	Itaquitinga	2005	Provido em parte	0704142-1	0648/08
Pedido Resc.	São Caetano	1997	Provido em parte	0705327-7	0564/08
Pedido de Resc.	Timbaúba	2006	Provido em parte	0703609-7	0670/08
Pedido de Resc.	Tabira	2005	Provido em parte	0704875-0	0851/08
Recurso Ord.	Tracunhaém	2005	Provido em parte	0705301-0	0743/08
Pedido de Resc.	Cabo Sto. Agostinho	2004	Provido em parte	0705609-6	0961/08

CÂMARAS

Tipo de recurso	Município	Exercício	Julgamento	Processo	Acórdão
Recurso Ord.	Camargibe	2002	Provido	0800073-6	0420/08
Recurso Ord.	Santa Mª da Boa Vista	2005	Provido em parte	0704204-8	0806/08
Recurso Ord.	Jatáuba	2006	Provido em parte	0704693-5	0747/08
Recurso Ord.	Calumbi	2006	Provido	0800595-3	1024/08

1.3 DECISÕES EMITIDAS: 0402

50- sobre contas de Mesas de Câmaras

08 - julgadas regulares (ANEXO II)
26- julgadas regulares, com ressalvas (ANEXO II)
16- julgadas irregulares (ANEXO II)

25- Consultas
34- Auditorias Especiais
129- Análises de Atos de Pessoal
01 - Auto de Infração
02- Processo Administrativo Interno

Processos de Destaques
01- Encaminhados ao Ministério Público
05- Arquivados

155- Correspondentes a prestações de contas de Ordenadores de Despesas de Prefeituras, Secretarias do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas encaminhadas pela Contadoria Geral do Estado, Análises de Gestão Fiscal, Verba do Sistema de Incentivo à Cultura, Prestações de Contas Especiais

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS: 0851

14 - Denúncias

02- Procedentes
05- Procedentes em parte
02- Improcedentes
04- Arquivadas
01- Não conheceu
837- Correspondentes a aposentadorias, reformas, Transferências para a reserva e recursos.

1.5 MEDIDAS CAUTELARES EMITIDAS

01) AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI CONCORRÊNCIA Nº01/07 E 02/07, BEM COMO À TOMADA DE PREÇOS Nº03/07. Adoção da medida cautelar, determinando a sustação dos citados processos licitatórios. Relatora: Conselheira Teresa Duere, sessão de 10/01/08.

02) COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE. Adoção da medida cautelar promovida pelo Departamento de Controle Estadual desta Casa, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2007, determinando a sustação da referida Concorrência. Relator: Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, sessão de 23/01/08.

03) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA. Adoção da medida cautelar promovida pelo Ministério Público de Contas desta Corte, através da Representação Interna Nº01/2008, determinando o não-pagamento de crédito de FGTS que já esteja prescrito. Relator: Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, sessão de 23/01/08.

04) AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE – SANEAR/2007. Adoção de medida cautelar sugerida pelo Ministério Público de Contas desta Casa, através do processo de recurso T.C. nº0800857-7, determinando que a SANEAR se abstenha de contratar com empresa vencedora do Processo Licitatório nº05/2007 – Concorrência nº03/2007, até o pronunciamento desta Corte. Relator: Conselheiro Carlos Porto, sessão de 27/02/08.

05) PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, SOBRE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “COMUNICAÇÃO DE DADOS” E DE “TELEFONIA MÓVEL”, PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2007-CPLS E PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2007-CPLS. Adoção de medida cautelar, determinando ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife a suspensão das licitações para “comunicação de dados” e para “telefonia móvel”, até que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas possa lançar a licitação de telefonia fixa concomitante às demais licitações de modo a garantir-se isonomia em todo processo de contratação dos serviços de comunicação da Prefeitura da Cidade do Recife. Relator: Conselheira Teresa Duere, sessão de 12/03/08.

06) PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Adoção da Medida Cautelar sugerida pelo MPCO NA REPRESENTAÇÃO INTERNA Nº05/2008, determinando a imediata instauração de processo licitatório para substituir a contratação decorrente da Dispensa nº01/2008; instauração de auditoria especial e que o MPCO encaminhe toda documentação ao MPE, formalizando processo de destaque. Relatora: Conselheira Teresa Duere, sessão de 19/03/08.

07) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, REFERENTE À CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº02/2007, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Adoção da Medida Cautelar, determinando a sustação do procedimento licitatório, assim como a abertura de processo de auditoria especial. Relator: Cons. Valdecir Fernandes Pascoal, sessão 26/03/08.

08) CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS, REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº001/2008. Adoção da Medida Cautelar, determinando que a Câmara adote as providências necessárias à adequação dos termos do edital sob análise, não levando em consideração a letra “c” do Relatório elaborado pela Gerência de Admissão de Pessoal do Estado e da Capital – GAPE/Núcleo de Atos de Pessoal – NAP, de tudo dando, em seguida, conhecimento a esta Corte de Contas. Relator: Conselheiro Fernando Correia, sessão de 26/03/08.

ANEXO I**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS****PARECERES PELA APROVAÇÃO – DECISÕES REGULARES**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Vertentes	2006	0760038-0	0028/08
Alagoinha	2006	0770046-5	0122/08

**PARECERES PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS
DECISÕES REGULARES COM RESSALVAS**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Chã Grande	2006	0740071-8	0077/08
Santa Cruz	2006	0780021-6	0090/08
Mirandiba	2005	0650066-3	0106/08
Cedro	2006	0750075-0	0102/08
Itapetim	2006	0770062-3	0109/08
Vertentes	2004	0560021-2	0128/08
Buenos Aires	2004	0501302-1	0141/08
Itapissuma	2005	0610021-1	0176/08
Granito	2006	0780056-3	0185/08
Iguaracy	2006	0770056-8	0183/08
Canhotinho	2006	0790054-5	0220/08
Correntes	2006	0790077-6	0192/08
Água Preta	2000	0130028-3	0265/08
Riacho das Almas	2005	0640063-2	0293/08
Igarassu	2005	0610005-3	0272/08
Itapissuma	1995	9602874-9	
João Alfredo	2006	0760025-2	0310/08
Bom Conselho	2006	0790056-9	0320/08
Terra Nova	2005	0650083-3	0333/08

PARECERES PELA REJEIÇÃO – DECISÕES IRREGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Bom Jardim	2003	0460028-9	0022/08
Vicência	2005	0660035-9	0049/08
Ilha de Itamaracá	2001	0201599-7	0073/08
Buíque	2006	0770048-9	0118/08
Calçado	2006	0790074-0	0130/08
Serrita	2004	0550035-7	0132/08
São José do Egito	2004	0570058-9	0219/08
Passira	2006	0760031-8	0228/08
Itambé	2004	0501863-8	0217/08
Tracunhaém	2003	0402469-2	
São João	2005	0690063-0	0341/08
Glória do Goitá	2006	0720034-1	0343/08
Santa Cruz do Capibaribe	2006	0740074-3	
Quipapá	2006	0790082-0	0397/08

ANEXO II**PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****REGULARES**

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Lagoa de Itaenga	2006	0760049-5	0015/08
Vertentes	2006	0760062-8	0018/08
São Benedito do Sul	2004	0530014-9	0065/08
Triunfo	2006	0750081-6	0072/08
Serra Talhada	2006	0750059-2	0208/08
Jatobá	2007	0850002-2	0249/08
Santa Maria da Boa Vista	2005	0680073-7	0331/08
Lajedo	2006	0790027-2	0354/08

REGULARES COM RESSALVAS

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Santa Mª do Cambucá	2006	0760057-4	0025/08
Jucatí	2006	0790020-0	0043/08

Câmara de Serra Talhada	2006	0750147-0	02 – PC - Prefeitura	60	32	31	61
Câmara Granito	2007	0780144-0	01 – PC - Câmara	23	70	16	77
Câmara Jatobá	2006	0750146-8	08 – PC - Autarquia	16	08	13	11
Prefeitura Trindade	2007	0780147-6	11 – PC - Empresa	06	02	03	05
Câmara de Floresta	2007	0850013-7	10 – PC - Fundação	01	03	01	03
Câmara Dormentes	2007	0780108-7	19 – PC - Fundo	13	17	10	20
Prefeitura de Amaraji	2007	0730136-4	- Atos de Pessoal	05	11	15	01
Prefeitura de Flores	2007	0850005-8	Provocados	77	44	48	73
Prefeitura de Jurema	2007	0790137-9	12 - Consulta (Proc Licitatório)	0	0	0	0
Prefeitura Betânia	2007	0850009-5	39 – Gestão	0	19	17	02
Câmara Cedro	2007	0850014-9	14 – Subvenção Social	0	0	0	0
Prefeitura Ilha de Itamaracá	2006	0610058-2	13 – Convênio	0	0	0	0
Prefeitura de Granito	2007	0780143-9	Recursos	11	06	09	08
			Revisão	141	151	167	125
			TOTAL GERAL	353	363	330	386

REGULARES COM RESSALVAS

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura de Cupira	2007	0740132-2
Câmara de Frei Miguelinho	2007	0760121-9
Câmara de Brejão	2007	0790139-2
Câmara de Inajá	2007	0770227-9
Prefeitura de Brejão	2007	0790136-7
Prefeitura de Verdejante	2007	0850001-0
Câmara de Verdejante	2007	0850007-1
Câmara de Poção	2007	0770228-0
Câmara Jurema	2007	0790141-0
Câmara São José do Belmonte	2007	0850003-4
Câmara Tacaratu	2007	0770240-1
Prefeitura de Bom Conselho	2007	0790138-0
Prefeitura de São José do Belmonte	2007	0850010-1
Prefeitura de Poção	2006	0770205-0
Prefeitura de São José da Coroa Grande	2006	0730083-9

IRREGULARES

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO
Prefeitura de Frei Miguelinho	2007	0760120-7
Prefeitura de Rio Formoso	2007	0730138-8
Prefeitura de São Bento do Uma	2007	0790193-8
Prefeitura de Inajá	2007	0770222-0
Prefeitura de Poção	2007	0770224-3
Câmara de Primavera	2006	0630122-8
Câmara de Gameleira	2006	0730082-7

2 DIRETORIA GERAL**2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL**

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2007	MOVIMENTAÇÃO ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL MAR/2008
Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)	2506	1573	1384	2695
Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)	07	0	0	07
Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)	18	01	0	19
Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)	0	0	0	0
Auditoria Especial (tipo 24)	07	02	03	06
Concurso (tipo 58)	243	54	49	248
Consulta (tipo 05)	01	0	01	0
Contratação Temporária (tipo 53)	385	90	108	367
Denúncia (tipo 06)	01	0	0	01
Destaque (tipo 34)	0	0	0	0
Novação de Portaria (tipo 28)	38	58	41	55
PC Câmara (tipo 01)	01	0	0	01
PC Prefeitura (tipo 02)	01	0	0	01
PC UG Estadual (tipo 18)	0	0	0	0
Pedido de Rescisão (tipo 52)	22	28	22	28
Pensão (tipo 03)	741	643	462	922
Provimento Derivado (tipo 61)	34	13	20	27
Recurso (tipo 27)	11	13	09	15
Recurso Ordinário (tipo 60)	21	31	22	30
Revisão Decisão Plenário (tipo 23)	0	0	0	0
Totais	4037	2506	2121	4422

2. 1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

CÓD	TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2007	MOVIMENTAÇÃO ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL MAR/2008
8	PC - Autarquia	02	02	03	01
9	PC - Economia Mista	07	03	06	04
10	PC - Fundação	03	03	02	04
11	PC - Empresa Pública	05	02	04	03
18	PC-Unid. Gestora Estadual	09	15	13	11
19	PC – Fundo	0	04	0	04
21	AE - Processo Principal	02	01	01	02
46	PC–Sec. do Poder Executivo	01	0	01	0
47	PC - Ministério Público	0	0	0	0
48	PC – Tribunal de Justiça	0	0	0	0
49	PC-Assembléia Legislativa	0	0	0	0
50	PC-Trib. de Contas	01	0	01	0
51	PCE-Proc. Principal	0	0	0	0
59	Aposentadoria	0	01	0	01
05	Consulta	01	03	04	0
6	Denúncia	02	03	02	03
24	Auditoria Especial	07	27	20	14
45	Repasse a Terceiros	04	02	04	02
13	PC - Convênios	0	01	01	0
52	Pedido de Rescisão	01	0	01	0
56	Emb. de Declaração	01	0	01	0
60	Recurso Ordinário	01	03	02	02
	Revisão	09	13	14	08
TOTAL GERAL		56	83	80	59

2.1.3. DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2007	MOVIMENTAÇÃO ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL MAR/2008
------	-------------------------	-----------------------	--------	----------------------

Obs. :
(1) Estes números referem-se a 9 (nove) Inspetorias e 2(duas) Divisões.

2.1.4. NÚCLEO DE ENGENHARIA

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2007	MOVIMENTAÇÃO ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL MAR/2008
Prestação de Contas	27	11	15	23
Atos de Pessoal	0	0	0	0
Provocados	28	17	19	26
PC's Parciais	2	3	2	3
Recursos	4	5	1	8
Processos Administrativos Disciplinares / Outros	0	0	0	0
Totais	61	36	37	60

Recife, 28 de abril de 2008.

Conselheiro Severino Otávio Rapôso Monteiro
Presidente

Pareceres de Comissões**Parecer N° 1651/2008**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 520/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda e suas Subemendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduce modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

Art. 1º A Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º As empresas enquadradas nos agrupamentos industriais prioritários indicados no art. 4º, exclusivamente nas hipóteses de implantação, ampliação ou revitalização de empreendimentos, poderão ser estimuladas, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, mediante a concessão de crédito presumido do ICMS, que observará as seguintes características:

III - quanto ao prazo de fruição, até 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável ou renovável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 7º

III – para os estabelecimentos localizados na RMR, cujos benefícios sejam concedidos a partir de 01 de setembro de 2007, bem como prorrogados ou renovados nos termos desta Lei, o valor da mencionada taxa não estará sujeito a qualquer limite. (NR)

§ 15. Para os efeitos do inciso III do “caput”, considera-se: (ACR)

I - prorrogação, a ampliação do prazo do incentivo originalmente concedido;

II – renovação, o restabelecimento do incentivo originalmente concedido.

§ 16. Relativamente à prorrogação ou à renovação, nos termos do § 15, observar-se-á: (ACR)

I – poderá ser aplicada aos incentivos concedidos com base na Lei nº 11.288, de 22 de dezembro de 1995, e alterações;

II – a respectiva solicitação deverá ser protocolizada ainda durante o período de fruição do benefício, não sendo apreciados os pedidos formulados após esse período ou anteriores aos últimos 12 (doze) meses do prazo original;

III – o incentivo poderá ser reduzido em relação ao benefício original, a critério de decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em face da política econômica e fiscal adotada pelo Estado;

IV – somente poderá ser concedida, uma ou outra, uma única vez, limitada ao prazo máximo estabelecido no benefício original;

V – a fruição dos incentivos ocorrerá:

a) na hipótese de prorrogação, a partir do dia seguinte ao do termo final do incentivo original;

b) na hipótese de renovação, a partir do mês seguinte ao da publicação do respectivo decreto de renovação.

§ 17. O Poder Executivo, mediante decreto, poderá estabelecer outras condições ou requisitos para efetivação da prorrogação ou da renovação previstas neste artigo. (ACR)

Art. 6º

§ 1º As atividades industriais não passíveis de enquadramento no PRODEPE, em razão das diretrizes de política industrial, serão relacionadas em decreto do Poder Executivo. (REN)

§ 2º Aplica-se aos empreendimentos beneficiados nos termos deste artigo, o disposto nos §§ 15, 16 e 17 do art. 5º. (ACR)

Art. 7º

III - quanto ao prazo de fruição, até 08 (oito) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável ou renovável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 11. Aplica-se aos empreendimentos beneficiados nos termos deste artigo, o disposto nos §§ 15, 16 e 17 do art. 5º. (ACR)

Art. 9º

IV - quanto ao prazo de fruição, até 07 (sete) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável ou renovável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 7º Aplica-se aos empreendimentos beneficiados nos termos deste artigo, o disposto nos §§ 15, 16 e 17 do art. 5º. (ACR)

Art. 10.

III - quanto ao prazo de fruição, até 15 (quinze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável ou renovável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 5º Aplica-se aos empreendimentos beneficiados nos termos deste artigo, o disposto nos §§ 15, 16 e 17 do art. 5º. (ACR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007, que modifica a Lei nº 11.675, de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º. A ampliação do prazo de fruição dos benefícios fiscais relativos ao PRODEPE, mediante prorrogação ou renovação, com base no estabelecido na lei, será concedida a projetos de elevada relevância para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco e:

I – não implicará ampliação dos benefícios originalmente concedidos, exceto em caso de pleito que objetive tratamento isonômico àqueles alcançadas por esta lei, observado o disposto nos artigos 12 e 19;

II – estará sujeita às disposições relativas à taxa de administração previstas nos incisos I, “a”, II e III do §7º do artigo 5º, da lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O benefício de que trata a Lei nº 11.288, de 22 de dezembro de 1995, consolidado nas alterações da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterada pela Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007, poderá ter o prazo ampliado em relação ao benefício original, a critério de decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, em face ao pleito de isonomia formulado por beneficiário, observado o disposto no art. 19.”

Art. 3º Não se aplica o disposto no inciso II do § 16 do artigo 5º da Lei nº 11.675, de 1999, e alterações, aos pedidos de renovação de incentivos protocolizados até 31 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

REPUBLICADO

Parecer Nº 1653/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 475/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 475/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 016 de 27 de fevereiro de 2008, e a Emenda Modificativa nº 01/20087, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise visa determinar critérios para contratação de empresas para execução de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de definir critérios para a contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizados, a serem contratadas por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

2.2- Dessa forma, fica estabelecido que as referidas empresas deverão utilizar, preferencialmente, mão-de-obra oriunda dos cursos oferecidos pelas Escolas Profissionalizantes do Estado, quando contratadas pela Administração Pública do Estadual, ficando ainda condicionado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, no que se refere ao quantitativo de vagas a serem necessariamente preenchidas;

2.3- Ressalta-se que as referidas vagas a serem preenchidas serão destinadas apenas aos profissionais que possuam certificado de participação em cursos de profissionalização promovidos pelo Estado de Pernambuco, e que o mesmo deverá disponibilizar às referidas Empresas o cadastro dos trabalhadores qualificados, e em não havendo tais empregados, os postos de trabalho poderão ser preenchidos livremente pela empresa contratada pela Administração Pública;

2.4- A Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Primeira Comissão objetiva incluir no art. 2º do projeto de lei em apreço, a utilização de possuidores de certificados de cursos oferecidos pela União ou pelas Escolas Profissionalizantes conveniadas com o Estado;

2.5- Por fim, registra-se que a presente medida não se aplicará aos contratos em curso, nem aos oriundos de licitação cujo instrumento convocatório haja sido publicado em data anterior à sua vigência;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta pela Emenda Modificativa nº 01/2008, uma vez que atende ao interesse público, com medidas que oportunizarão o acesso ao mercado de trabalho dos alunos oriundos dos cursos profissionalizantes, gerando assim, inclusão social e fomentando a qualificação profissional dos trabalhadores neste Estado.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 475/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de maio de 2008.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Teresa Leitão.

Parecer Nº 1654/2008

Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, também de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, MODIFICATIVA, QUE PRETENDE MODIFICAR O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2008, QUE VISA MODIFICAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, E DA LEI Nº 12.107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001. PROPOSIÇÃO MODIFICATIVA QUE VISA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL, DE MODO A ESCLARECER QUE TAMBÉM NÃO ESTARÁ SUJEITO À TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO* O MILITAR DO ESTADO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA BOMBEIRO-MILITAR. EMENDA QUE GUARDA PRETINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 195, §1º, IV, REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, também de sua autoria, enviada a este Poder mediante Mensagem nº 56/2008, datada de 14 de maio de 2008.

A proposição principal pretende modificar dispositivos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e da Lei nº 12.107, de 22 de novembro de 2001.

Por sua vez, a Emenda Modificativa nº 1, apresentada por aquele Poder, objetiva aperfeiçoar a proposição primordial.

O prazo de apresentação para emendas consoante o §1º do art. 196, do Regimento Interno foi atendido.

2. Parecer do Relator

A proposição acessória, *sub examine*, vem arrimada no art. 195, §1º, IV c/c o §1º do art. 196, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de alteração que aperfeiçoa a proposição primordial, apresentada pelo Poder Executivo, com o objetivo aperfeiçoá-la, de modo a esclarecer que também não estará sujeito à transferência *ex officio* o militar do Estado ocupante de cargo em comissão de natureza bombeiro-militar.

A proposição acessória está em tramitação em segundo turno.

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, também de sua de autoria.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que deve ser aprovada a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, também de sua de autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 15 de maio de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Lourival Simões.

Parecer Nº 1655/2008

Substitutivo nº 01, apresentado pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, também de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, SUBSTITUTIVA, QUE VISA SUBSTITUIR INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 559/2008, QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 11.116, DE 22 DE JULHO DE 1994, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. PROPOSIÇÃO SUBSTITUTIVA QUE VISA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL, DE MODO A EXPLICITAR A POSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS INDICADAS, E NÃO SOMENTE DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA. SUBSTITUTIVO QUE GUARDA PRETINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRIMORDIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 195, §1º, II, REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, também de sua autoria, enviado a este Poder mediante Mensagem nº 57/2008, datada de 14 de maio de 2008.

A proposição principal visa modificar a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações, que trata da designação de militares do Estado da reserva remunerada da Polícia Militar estadual para a realização de atribuições específicas.

Por sua vez, o Substitutivo nº 1, apresentado por aquele Poder, objetiva aperfeiçoar a proposição primordial.

O prazo de apresentação para emendas consoante o §1º do art. 196, do Regimento Interno foi atendido.

2. Parecer do Relator

A proposição acessória, *sub examine*, vem arrimada no art. 195, §1º, II c/c o §1º do art. 196, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de alterações que aperfeiçoa a proposição primordial, apresentado pelo Poder Executivo, com o objetivo aperfeiçoá-la, de modo a explicitar a possibilidade de designação de Militares estaduais, inativos, para a realização das atribuições específicas nela indicadas, pelo Poder Executivo.

A proposição acessória está em tramitação em segundo turno.

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, também de sua de autoria.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que deve ser aprovado o Substitutivo nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, também de sua de autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 15 de maio de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Eriberto Medeiros, Lourival Simões, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1656/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 558/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 558/2008. *Pela aprovação.*

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 558/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 056/2008, de 14 de maio de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da presente proposição visa modificar o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, possibilitando esclarecer que não estará sujeito à transferência *ex officio* o militar do Estado ocupante de cargo em comissão de natureza bombeiro-militar.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria não contraria as normas constitucionais, financeiras ou orçamentárias e contribui, como foi salientado, para a redução dos índices de violência no Estado

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 558/2008.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 558/2008, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 15 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1657/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: *Modifica a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações, que trata da designação de Militares do Estado inativos para a realização de atribuições específicas, e dá outras providências. Pela aprovação.*

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 057/2008, de 14 de maio de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da presente proposição pretende-se aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 559/2008, de modo a explicitar a possibilidade de designação de Militares estaduais inativos para realização das atribuições específicas que indica, e não somente de Policiais Militares da reserva remunerada.

Em linhas gerais, busca-se aumentar o quantitativo de Militares do Estado da reserva remunerada à disposição do Poder Executivo do Estado como também estabelecer a previsão de sua designação para a realização das seguintes atribuições:

- segurança de autoridades, de guarda de quartéis e de muros e guaritas de estabelecimentos prisionais;
- participação em programa de monitoramento por câmeras de vídeo desenvolvido pelo Estado de Pernambuco.

De acordo com a mensagem governamental a Lei ora proposta garantirá a segurança de autoridades e dos estabelecimentos prisionais e de quartéis pelos Militares do Estado da reserva remunerada e por inativos; propiciando também o reforço do policiamento ostensivo mediante o incremento do efetivo de Militares do Estado nesta atividade. Prevê-se que essa medida possa reduzir os índices de criminalidade em Pernambuco dentro do que se propõe no "Pacto pela Vida"

2. Parecer do Relator

As considerações quanto a constitucionalidade e legalidade da matéria já foram apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Cabe a este órgão técnico, apreciar o referido Substitutivo quanto a sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria não contraria as normas financeiras ou orçamentárias e poderá contribuir, como foi salientado, para a redução dos índices de violência no Estado

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 15 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1658/2008

Comissão de Administração Pública

Emenda Modificativa nº 01/2008 ao projeto de lei complementar nº 558/2008,

ambos do Poder Executivo.

Autor: Governo do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRETENDE MODIFICAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2008. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- A mensagem governamental nº 561/2008, trouxe em seu bojo a emenda nº 01/2008 ao projeto de lei complementar nº 558/2008, que após ser analisada recebeu este parecer.

1.2- A proposta trata de modificar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e a Lei nº 12.107, de 22 de novembro de 2001, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A emenda nº 01/2008 ao projeto de lei nº 558/2008, ambos do Poder Executivo, tem por fito modificar a redação do artigo 2º da proposta principal, que já foi analisada e aprovada no seio desta Comissão;

2.2- As modificações sugeridas na emenda ora analisada objetivam conferir melhor redação ao artigo 2º supracitado, de modo a esclarecer que não estará sujeito à transferência *ex officio* o militar do estado ocupante de cargo em comissão de natureza bombeiro-militar;

2.3- Logo, entendo que a emenda em apreço deve ser aprovada.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação da emenda modificativa nº 01/2008, ao projeto de lei complementar nº 558/2008, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Teresa Leitão.

Parecer N° 1659/2008

Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2008, ao

Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 11.116, DE 22 DE JULHO DE 1994, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE MILITARS DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU SUBSTITUTIVO ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2008, ao Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa modificar a Lei nº 11.116, de 22 de julho de1994, e alterações que trata da designação de Militares do Estado inativos para a realização de atribuições específicas, e dá outras providências

2.2-A proposição em estudo objetiva modificar os artigos 1º, 2º, 3º ,5º 6º 7º e 9º da Lei 11.116/1994, e alterações;

2.3- A medida proposta estabelece que Militar do Estado da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Pernambuco poderá ser designado para a realização de atribuições específicas, nos termos da presente Lei Complementar. Ressalta-se que a designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial do Militar do Estado inativo, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades de segurança, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

2.4- A referida designação somente poderá ser efetivada mediante prévia autorização do Secretário de Administração, entretanto, o Militar da reserva remunerada da Polícia Militar estadual, designado para realização de atribuição específica na forma desta Lei Complementar, poderá vir a desempenhar atividades relacionadas à Segurança ou Ajudaça Geral de Autoridades, no âmbito da Administração Pública Direta ou, mediante convênio de ressarcimento de despesas, de qualquer entidade pública ou Poder do Estado de Pernambuco;

2.5- O limite quantitativo de Militares inativos do Estado a serem designados para o desempenho das atribuições de que trata a presente Lei será definido por Decreto do Governo do Estado, podendo atingir o limite máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) militares;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de medidas que irão beneficiar o Sistema de Segurança Pública do Estado.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, ao Projeto de Lei Complementar Nº 559/2008, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Teresa Leitão.

Parecer N° 1660/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção periódica dos sistemas de climatização de ar nos ambientes de natureza pública ou privada, como forma de prevenção aos males acometidos à saúde pública e determina providências pertinentes.

Art. 1º Os detentores de sistema de climatização de ar nos ambientes de natureza pública ou privada, obrigar-se-ão a neles procederem a manutenção periódica, em caráter preventivo.

§ 1º A manutenção de que trata este artigo será realizada conforme regulamentos técnicos, dispostos, respectivamente, pela Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, editada pelo Ministério de Estado da Saúde e, Resolução nº 9, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério de Estado da Saúde e suas alterações.

§ 2º Para fins de avaliação e controle do ar interior dos ambientes climatizados de uso coletivo serão obedecidas as Normas Técnicas adotadas, segundo padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e conforme orientação técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 3º A manutenção periódica de caráter preventivo não ultrapassará ao prazo estabelecido na Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incorrendo o faltoso nas penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

Art. 2º O cumprimento da periodicidade, a verificação dos procedimentos, o controle da sistemática e a publicidade desta Lei ficarão a cargo dos Órgãos Públicos competentes, que assim entender o Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1661/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 533/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a criação e extinção dos cargos comissionados e das funções gratificadas que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, os cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da ARPE, os cargos comissionados e as funções gratificadas constantes do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo Único. O Regulamento e o Manual de Serviços da ARPE deverão ser alterados, por força da presente Lei, estabelecendo a denominação, as atribuições e as vinculações dos cargos comissionados criados pela presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

CARGOS COMISSIONADOS A SEREM CRIADOS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CDA-5	01
CAA-3	01
CAA-4	01
TOTAL	03

ANEXO II

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CAA-6	02
CAA-7	03
FGS-1	02
FGS-2	01
FGS-3	01
FGA-1	02
TOTAL	11

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

I - Criação

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DESP. MENSAL
CDA-5	01	2.970,00	2.970,00
CAA-3	01	1.430,00	1430,00
CAA-4	01	880,00	880,00
TOTAL	03	5.280,00	5.280,00

II - Extinção

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DESP. MENSAL
CAA-6	02	605,00	1.210,00
CAA-7	03	495,00	1.485,00
FGS-1	02	693,00	1.386,00
FGS-2	01	462,00	462,00
FGS-3	01	380,00	380,00
FGA-1	02	275,00	550,00
TOTAL	11	—	5.473,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1662/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 558/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e da Lei nº 12.107, de 22 de novembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 90 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90
.....”

II - sendo Oficial, ter ultrapassado 02 (dois) anos de permanência no último posto previsto na hierarquia de militar do Estado, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço;
.....”

X - sendo Oficial, ter ultrapassado 04 (quatro) anos de permanência no posto de Tenente-Coronel, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço;

XI – for o oficial abrangido pela quota compulsória;

XII – sendo Oficial, ressalvadas as hipóteses dos incisos II e X deste artigo, ter ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

.....”

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 12.107, de 22 de novembro de 2001, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Enquanto estiver no exercício do cargo de Comandante ou Subcomandante de uma das Corporações Militares de Pernambuco, de Secretário Especial ou de Chefe Adjunto da Casa Militar, de Secretário de Defesa Social, ou de outro cargo em comissão de natureza policial-militar ou bombeiro-militar, o Militar do Estado não estará sujeito à transferência ex officio para a reserva remunerada”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1663/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Complementar nº 559/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações, que trata da designação de Militares do Estado inativos para a realização de atribuições específicas, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Militar do Estado inativo do Estado de Pernambuco poderá ser designado para a realização de atribuições específicas, nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º A designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial do Militar do Estado inativo, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades de segurança, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A designação poderá ser efetuada, exclusivamente, nos seguintes casos:

I – Oficiais: para o exercício do planejamento e comando das atividades a serem desenvolvidas pelo Militar designado;

II – Praças: para a guarda de quartéis, muros e guaritas de estabelecimentos prisionais; para a participação em programa de monitoramento por câmeras de vídeo desenvolvido pelo Estado de Pernambuco; para a segurança patrimonial e policiamento interno em órgãos e entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado, e, mediante convênio de ressarcimento de despesas, em órgão ou entidade pública que detenham bens públicos.

§ 2º Excepcionalmente, e mediante prévia autorização do Secretário de Administração, o Militar do Estado inativo, designado para realização de atribuição específica na forma desta Lei, poderá vir a desempenhar atividades relacionadas à Segurança ou Ajudação Geral de Autoridades, no âmbito da Administração Pública Direta ou, mediante convênio de ressarcimento de despesas, de qualquer entidade pública ou Poder do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A designação tratada na presente Lei somente poderá ser efetuada mediante aceitação voluntária do Militar do Estado inativo, após concluído o devido processo seletivo.

Art. 5º O Militar do Estado inativo designado nos termo da presente Lei Complementar não sofrerá alteração de sua situação jurídica e, durante a designação, fará jus a:

§1º A retribuição financeira, pelo efetivo exercício, de que trata o caput deste artigo, será consignada juntamente com os pagamentos mensais, sob a forma de adicional de designação, nos valores definidos no Anexo Único desta Lei Complementar, isento de descontos previdenciários, sujeitos aos impostos gerais, na forma da legislação tributária em vigor, e não servindo de base de cálculos ulteriores para os respectivos proventos de aposentadoria, ficando expressamente vedada a sua vinculação a quaisquer vantagens remuneratórias, parcelas adicionais ou acréscimos pecuniários.

§2º O limite quantitativo de Militares do Estado inativos designados para o desempenho das atribuições de que trata a presente Lei, será definido por Decreto do Governador do Estado, podendo atingir o limite máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) militares.

§3º A função de Coordenador Geral será exercida por Oficial da reserva remunerada de posto não inferior ao de Major de Polícia Militar, designado pelo Comandante Geral da Corporação.

§4º

Art. 6º Os Militares do Estado inativos, designados nos termos da presente Lei Complementar, ficam sujeitos:

Art. 7º Os Militares do Estado inativos, designados nos termos da presente Lei Complementar, poderão ser dispensados:

Art. 9º O tempo de designação será anotado na ficha do Militar do Estado inativo apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo quaisquer efeitos em sua situação de inatividade.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA GUARDA PATRIMONIAL

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DO ADICIONAL DE DESIGNAÇÃO (R\$)
Coordenador Geral	2.000,00
Coordenador de Áreas	1.400,00
Supervisor	980,00
Segurança de Estabelecimentos Prisionais e Segurança de Autoridades	950,00
Fiscal de Posto	800,00
Agente de Segurança Patrimonial, Ajudança Geral de Autoridades e Guarda de Quartéis	700,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1664/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 560/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, 05 (cinco) Delegacias de Polícia de Plantão, que terão suas atribuições estabelecidas por decreto.

Parágrafo Único. As Delegacias de que trata o *caput* deste artigo serão chefiadas por Delegados de Polícia designados por portaria do Secretário de Defesa Social, ouvido o Chefe da Polícia Civil.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, o Departamento de Repressão ao Narcotráfico – DENARC, o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais – DEPATRI e o Departamento de Polícia da Mulher – DPMUL.

Parágrafo Único. Os Departamentos Policiais de que trata o *caput* deste artigo serão chefiados por Delegados de Polícia, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 3º Compete, em especial:

I - ao Departamento de Repressão ao Narcotráfico – DENARC, executar, diretamente ou através de seus órgãos subordinados, em cooperação e concorrentemente com o Departamento de Polícia Federal e as Delegacias de Polícia de base territorial, as atividades de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ou psíquica;

II – ao Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais – DEPATRI, executar, diretamente ou através de seus órgãos subordinados, concorrentemente com as Delegacias de Polícia de base territorial, as atividades de prevenção e repressão aos crimes contra o patrimônio;

III – ao Departamento de Polícia da Mulher – DPMUL, reprimir, apurar e coibir os casos de violência contra a mulher, especialmente os decorrentes de violência doméstica e familiar, inclusive os crimes de homicídio cometidos em tais circunstâncias, no âmbito de sua circunscrição.

§ 1º As áreas de atuação do Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, referentes à investigação sobre o narcotráfico na Capital, serão compatibilizadas com as áreas de atuação das Delegacias de Homicídios do DHPP, visando uma atuação sistêmica e integrada.

§ 2º As Delegacias de Prevenção e Repressão aos Roubos e Furtos, de Prevenção e Repressão ao Roubo e Furto de Veículos, de Prevenção e Repressão ao Roubo e Furto de Cargas e de Prevenção e Repressão ao Estelionato passam a integrar a estrutura do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais – DEPATRI.

§ 3º As Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher ficam subordinadas ao Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL.

Art. 4º Ficam criadas a 2ª e a 3ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico - DRE, como área de atuação na Região Metropolitana Sul e na Região Metropolitana Norte, respectivamente.

Art. 5º Os artigos 2º e 3º da Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, e alteração, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Delegacia de Polícia de Proteção à Pessoa;

II – 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

III – 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

IV – 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

V – 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

VI - 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

VII – 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios;

VIII - Grupo de Operações Táticas;

IX - Delegacia de Polícia de Plantão de Homicídios.

Art. 3º

b) coordenar a atuação das Delegacias de Polícia de Homicídios, de Plantão de Homicídios, de Proteção à Pessoa e do Grupo de Operações Táticas.

II - à Delegacia de Proteção à Pessoa a apuração e investigação, concorrente, de crimes de coação no curso do processo, ameaças de autoria não identificada, crimes de intolerância, desaparecimento de pessoas e homicídio doloso de autoria não imediatamente identificada, ou por determinação específica;

III - às Delegacias de Homicídios a apuração e investigação de todos os homicídios dolosos de autoria não imediatamente identificada, ocorridos nas suas respectivas áreas de segurança, sem prejuízo da competência da Delegacia de Proteção à Pessoa;

IV - ao Grupo de Operações Táticas a apuração e investigação de múltiplos homicídios, chacinas, mediante designação especial e promover ações táticas em apoio às demais unidades do DHPP;

V - à Delegacia de Plantão de Homicídios atuar de forma ininterrupta nas áreas de segurança das Delegacias de Homicídios, na forma definida em regulamento.

Parágrafo Único. As áreas de segurança das Delegacias de Homicídios serão definidas por meio de portaria do Secretário de Defesa Social.”

Art. 6º As Delegacias Policiais da Mulher têm as seguintes denominações e sedes, respectivas:

I – 1ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Santo Amaro;

II – 2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Prazeres;

III – 3ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Petrolina;

IV – 4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Caruaru.

V – 5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Paulista;

VI - 6ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Ipojuca;

VII - 7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Surubim;

VIII - 8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Goiana;

IX – 9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Garanhuns;

X - 10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Vitória de Santo Antão;

XI - 11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Salgueiro;

XII - 12ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Ouricuri;

XIII - 13ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher - Afogados da Ingazeira.

Parágrafo Único. As Delegacias de que trata o *caput* deste artigo serão chefiadas por Delegados de Polícia designados por portaria do Secretário de Defesa Social, ouvido o Chefe da Polícia Civil.

Art. 7º A estrutura organizacional dos Departamentos e Delegacias de que trata a presente Lei será disciplinada por decreto.

Parágrafo Único. As Delegacias dispostas no *caput* deste artigo terão suas áreas de instalação e atuação definidas por portaria do Secretário de Defesa Social.

Art. 8º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, os cargos comissionados e funções gratificadas discriminados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos e funções de que trata o *caput* deste artigo serão alocados mediante decreto, nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 9º Ficam extintas, no Quadro de Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, as funções gratificadas discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art.10. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

criação de cargos comissionados e funções gratificadas

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
CDA-5	Direção Superior -5	14
CAA-2	Apoio e Assessoramento-2	03
FGS-2	Função Gratificada de Supervisão-2	03
FGS-3	Função Gratificada de Supervisão-3	71
FGA-2	Função Gratificada de Apoio-2	64
FGA-3	Função Gratificada de Apoio-3	03
TOTAL	-	158

ANEXO II

Extinção de funções gratificadas

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
FGS-1	Função Gratificada de Supervisão-1	57
TOTAL	-	57

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1665/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 561/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.601, de 18 de junho de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 12.601, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Na Polícia Militar de Pernambuco:

a) Diretor Geral de Operações de Polícia Militar – DGOPM;

b) Comando de Policiamento da Capital – CPC;

c) Comando de Policiamento Metropolitano – CPM;

d) Comando do Policiamento da Mata Sul – CPMS;

e) Comando do Policiamento da Mata Norte – CPSN;

f) Comando do Policiamento do Agreste I – CPA I;

g) Comando do Policiamento do Agreste II – CPA II;

h) Comando do Policiamento do Sertão I – CPS I;

i) Comando do Policiamento do Sertão II – CPS II;

j) Comando de Policiamento Especializado – CPE;

l) Supervisor de Área (Comando de Batalhão).

II – Na Polícia Civil de Pernambuco:

a) Diretor Geral de Operações de Polícia Judiciária – DGOPJ;

b) Gestor de Polícia da Capital - GPC

c) Gestor de Polícia da Região Metropolitana – GPRM;

d) Gestor de Polícia da Mata Sul – GPMS;

e) Gestor de Polícia da Mata Norte – GPMN;

f) Gestor de Polícia do Agreste I – GPA I;

g) Gestor de Polícia do Agreste II – GPA II;

h) Gestor de Polícia do Sertão I – GPS I;

i) Gestor de Polícia do Sertão II – GPS II;

j) Gestor de Polícia Especializada - GPE;

l) Supervisor de Área (Delegado Regional).

III
.....”

Art. 2º O Secretário de Defesa Social, mediante portaria a ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, estabelecerá as sedes dos Comandos e Gerências de Policiamento ora criados, de modo a consolidar a integração entre os órgãos operativos da Secretaria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 1666/2008

Comissão de Educação e Cultura

Subemenda Modificativa 01, apresentadas pela Comissão de Negócios Municipais, a Emenda Modificativa nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, DERIVADA, QUE VISA MODIFICAR O ARTIGO ÚNICO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI Nº 522/2008, ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa nºs 1, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais, a Emenda Modificativa 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, objetiva criar no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. Por sua vez, a Emenda Modificativa nº 1, apresentada por esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, objetivou aperfeiçoar a redação do art. 1º da proposição primordial.

2.2- A subemenda modificativa, ora, em análise, visa modificar a redação do art. 1º contido no artigo único da Emenda Modificativa nº 1 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para reparar erro de preposição designativa que não se justifica na redação proposta, contida entre as palavras “mediante e cooperação”.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que a presente subemenda deve ser aprovada por este Colegiado Técnico,

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado a Subemenda Modificativa nºs 1, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais, a Emenda Modificativa 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de maio de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

Indicações

Indicação N° 2359/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, Secretário de Transporte e ao Ilmo. Sr. Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, Diretor Presidente do DER, no sentido de **viabilizar a Operação “Tapa Buraco” e a Capinação em todo acostamento da Rodovia José da Costa Porto (PE 170), no trecho que liga os Municípios de Lajedo a Canhotinho.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Álvaro Porto de Barros, na Rua Afonso Pena, 122 - Centro - Canhotinho-PE - CEP 55420-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Dr. Valmir Macêdo e demais Vereadores, na Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho-PE; ao Ilmo. Sr. Diretor do Jornal de Canhotinho, Sr. José de Oliveira Barros, na Rua Dr. Vieira Rabêlo, 765 - Canhotinho - PE.

Justificativa

A Rodovia José da Costa Porto (PE 170), no trecho que liga os Municípios de Lajedo a Canhotinho, está necessitando, com urgência, de uma operação “Tapa Buraco”, como também, serviços de capinação em todo acostamento. Esta indicação, visa favorecer todos os usuários que transitam por esta Rodovia.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2008.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 2360/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de estudar a possibilidade de implantação do **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO**, na Associação Comunitária Serra Seca, localizada no Sítio Serra Seca, S/N – Zona Rural – CEP: 55.765-000, município de Santa Maria do Cambucá/Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao conhecimento ao Prefeito de Santa Maria do Cambucá, Dr. Elizeu João de Souza, com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Praça Vicente Correia nº 01 – CEP: 55.765-00 e ao Presidente da Associação Comunitária Serra Seca, Sr. José Cláudio da Silva, residente no Sítio Serra Seca, S/N – Zona Rural – CEP: 55.765-000, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Associação Comunitária serra Seca, conta com cerca de 1000 moradores sendo a maioria, crianças que apresentam deficiências nutricionais.

A implantação do Programa Leite de Pernambuco, com certeza amenizaria essas deficiências e atenderia aos objetivos do Progрма, dentre os quais, a redução da mortalidade infantil e redução das deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para gestantes, nutrízes e desnutridos.

Assim sendo, solicitamos aos ilustres colegas deputados a aprovação da presente proposição que irá beneficiar inúmeras famílias carentes.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2008.

André Campos
Deputado

Indicação N° 2361/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de que seja implantado o **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO**, na Associação de Pescadores de Caiá, localizado no Sítio Serrinha - CEP: 55765-000, município de Santa Maria do Cambucá/Pernambuco

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao conhecimento ao Prefeito de Santa Maria do Cambucá, Dr. Elizeu João de Souza, com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Praça Vicente Correia nº 01 – CEP: 55.765-000 e à Sra. Najara Andrade de Souza, Presidente da Associação dos Pescadores de Caiá, localizado no Sítio Serrinha - CEP: 55.765-000, Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco

Justificativa

A Associação dos Pescadores de Caiá, conta com cerca de 1000 moradores sendo a maioria, crianças que apresentam deficiências nutricionais. A implantação do Programa Leite de Pernambuco, com certeza amenizaria essas deficiências e atenderia aos objetivos do Progрма, dentre os quais, a redução da mortalidade infantil e redução das deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para gestantes, nutrízes e desnutridos.

Assim sendo, solicitamos aos ilustres colegas deputados a aprovação da presente proposição que irá beneficiar inúmeras famílias carentes.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2008.

André Campos
Deputado

Indicação Nº 2362/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito apelo ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social, Servilho de Paiva, no sentido de queseja renovada a frota da Polícia Civil e Militar que dão suporte ao trabalho de segurança e policiamento, no município de Santa Terezinha, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Santa Terezinha, Teógenes Lustosa e aos Vereadores do Município, através do Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha, Vereador Valdeci Vicente de Araújo, Rua José Romão de Araújo, 205 - Santa Terezinha - PE

Justificativa

As condições atuais dos veículos que dão suporte aos trabalhos de segurança e combate à violência no município de Santa Terezinha, não permitem assegurar eficácia aos trabalhos policiais.

Com a melhoria da frota, ampliam-se as condições para uma atuação eficaz do policiamento, com ganhos para a qualidade de vida da população de Santa Terezinha, no Sertão de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008.

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2024/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao empresário Jorge Wicks Côrte Real, por ter sido reeleito presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe).

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à nova diretoria da Fiepe, formada pelo: Diretor-Presidente: **JORGE WICKS CÔRTE REAL**; Diretor 1º. Vice-Presidente: **RICARDO ESSINGER**; Diretor Vice-Presidente: **OSCAR AUGUSTO RACHE FERREIRA**; Diretor Vice-Presidente: **AURÉLIO MÁRCIO NOGUEIRA**; Diretor Vice-Presidente: **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DE ALBUQUERQUE**; Diretor Vice-Presidente: **JOÃO SANDOVAL DA SILVEIRA**; Diretor Vice-Presidente: **FERNANDO ANTÔNIO DE ARAÚJO PINHEIRO**; Diretor Vice-Presidente: **MASSIMO GIOVANNI MASCHIO CADORIN**; Diretor Vice-Presidente: **CARLOS ABDENOR NEIVA NUNES**; Diretor Vice-Presidente: **JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA FILHO**; Diretor Vice-Presidente: **VALDÉZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO**; Diretor Vice-Presidente **ÍTALO BRASIL RENDA FILHO**; 1º. Diretor Administrativo: **FELIPE JOSÉ BEZERRA COELHO**; 2º. Diretor Administrativo: **VIKENTIOS KAKAKIS**; 1º. Diretor Financeiro: **SEVERINO ELIAS PAIXÃO**; 2º. Diretor Financeiro: **ANIVALDO DIAS DE OLIVEIRA**, todos com endereço na Av.Cruz Cabugá, 767, Recife/PE, CEP: 50040-911 .

Justificativa

O empresário do ramo da construção e engenheiro civil Jorge Wicks Corte Real foi escolhido novamente, por unanimidade, para presidir a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), no último dia 08 de maio. Ele exercerá o cargo durante o quadriênio 2008/2012. A principal meta da nova diretoria à frente desta instituição é o desenvolvimento do Estado, por meio do fortalecimento das empresas e da consolidação dos investimentos estruturadores previstos. Para alcançá-la, a Fiepe vai atuar na área de inovação tecnológica, no aperfeiçoamento empresarial e funcional e no fomento ao empreendedorismo.

Para tanto, serão implementadas parcerias com entidades de ensino, a exemplo das universidades. Também está previsto o aumento do potencial competitivo das unidades de ensino do Senai.

Estão previstos investimentos e incentivos em políticas de implementação do processo de interiorização do desenvolvimento, com ênfase nas empresas instaladas em regiões fora do Grande Recife.

Ao longo da sua grandiosa trajetória direcionada ao desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, o sistema Fiepe vem representando competentemente os interesses da indústria pernambucana. São vinculados ao referido sistema o Centro das Indústrias do Estado de Pernambuco - CIEPE, o Serviço Social da Indústria - SESI-PE, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-PE e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL-PE.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações a este competente e atuante empresário, por ter sido reeleito para comandar uma das entidades representativas mais importantes do Estado. Voltada para a defesa dos interesses do segmento empresarial industrial de Pernambuco, a federação é motivo de orgulho de todos os pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 2025/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **VOTO DE APLAUSO** à União dos Cordelistas de Pernambuco – UNICORDEL pela passagem do 3º aniversário de sua criação, no próximo dia 16 de abril de 2008, cuja proposta tem sido a defesa e promoção da poesia popular no Estado de Pernambuco, também conhecida como “literatura de cordel”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos que fazem a União dos Cordelistas de Pernambuco - UNICORDEL, na pessoa de seu articulador, o Sr. José Honório da Silva, no endereço: Rua Antônio de Castro, nº 133 apto.902, Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52070-080.

Justificativa

Criada na manhã de 16 de abril de 2005, em reunião de poetas realizada no Mercado da Boa Vista, a União dos Cordelistas de Pernambuco - **Unicordel** se propõe a ser um movimento em defesa e promoção da poesia popular nos seus mais variados matizes, e não somente na forma impressa, também conhecida por literatura de cordel, atuando em rede com parceiros identificados com os seus objetivos.

Congregando poetas, declamadores, folheteiros, editores e apologistas da poesia popular, a Unicordel vem baseando suas ações na retomada da oralidade do cordel, realizando recitais em mercados públicos, escolas, universidades, bares e restaurantes, e diversos eventos culturais, além de oficinas, palestras e debates sobre a poesia popular nordestina. Atualmente a Unicordel conta com cerca de trinta integrantes mais assíduos e partícipes de seus projetos, dentre os quais podem ser citados Adiel Luna, Altair Leal, Cícero Lins, Daniela Almeida, Davi Teixeira, Edgar de Patos, Felipe Júnior, Gerson Santos, Geraldo Valério, João Campos, Jorge Filó, José Augusto (Lampião), José Evangelista, José Honório, Júnior do Bode, Kerlle Magalhães, Luiz Esperantivo, Meca Moreno, Mauro Machado, Paulo Moura, Severino Melo, Marcelo Soares, Alice Amorim e Pedro Américo. Destaque-se a presença feminina na Unicordel, representada pelas cordelistas e/ou declamadoras Mariane Bigio, Lourdes Alves, Madalena Castro, Neluce Vanessa, Susana Morais e Ângela Paiva.

Diante da heterogeneidade do grupo, a produção poética dos integrantes da Unicordel apresenta uma temática bastante diversificada, contemplando cerca de 600 títulos e focando os mais variados temas, a exemplo de CRÍTICA SOCIAL, de ACONTECIMENTOS, POLÍTICA, IMAGINÁRIO SERTANEJO, LAMPIÃO, RELIGIOSIDADE, MEIO AMBIENTE, CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR (DST, AMAMENTAÇÃO, COMBATE A DENGUE E AO TABAGISMO, ETC.), HISTÓRICOS, BIOGRÁFICOS, CULTURA POPULAR EM GERAL, GRACEJO, dentre outros.

Nesses três anos de existência a Unicordel firmou-se como verdadeiro movimento cultural na cidade do Recife, conquistando adeptos, admiradores e parceiros que a ajudaram a viabilizar inúmeras ações em prol da promoção da poesia popular, dentre as quais podem ser citadas: Lançamento do CD “CORDAS E CORDÉIS” (2006); Recital no evento de abertura dos festejos juninos da cidade do Recife do ano de 2005, no Pátio de São Pedro; Recital na Assembléia Legislativa de Pernambuco por ocasião do Dia Internacional da Mulher (2006) com o tema “Mulher em Cordel” por iniciativa da Biblioteca da Alepe; Recitais CORDEL EM CANTORIA, em diversos locais do Recife, Olinda e Palmares; Participação nos Festivais de Literatura do Recife(2005/2006) com recital, debate e venda de folhetos; Participação na V Bienal Internacional do Livro de Pernambuco (2005); Recitais QUINTA DE CORDEL, no Bar Caboclo de Lança (desde 2006); Festa carnavalesca CORDEL EM FOLIA(2006/2007/2008); Edição do cordel “O frevo não deveria/ser refém do carnaval”; Participação em eventos diversos realizados na FAFIRE-Faculdade Fracineti do Recife, UNICAP-Universidade Católica de Pernambuco, no CEFET-Centro de Formação Tecnológica, Mercado da Boa Vista, Mercado da Madalena, dentre outros, além de participação em programas como Sopa Diário (TVU), Liberdade de Expressão (TV Nova), Ivan Ferraz (Universitária FM) e Saulo Gomes (Rádio Folha).

Os principais produtos disponibilizados pela Unicordel aos interessados, são:

•**Folhetos de cordel**, contemplando cerca de 600 (seiscentos títulos) com temas e assuntos variados

•**Xilogravuras** criadas pelo gravador Marcelo Soares, impressas em diversos suportes (papel, camisas, cerâmica, etc.)

•**CD Cordas e Cordéis** produzido por alguns dos integrantes da Unicordel

•**Recital poético-musical**

•**Palestra focando o cordel na arte-educação**

•**Oficinas de literatura de cordel**

Entre colaboradores mais atuantes, destacam-se:

ALTAIR LEAL FERREIRA – poeta-declamador e cordelista, além de facilitador de oficinas Literatura de Cordel. Nascido na cidade de Limoeiro-PE no ano de 1960. Integrante também da Academia de Letras e Artes de Paulista e do grupo Invenção da Poesia do Recife. Tem diversos folhetos publicados, dentre os quais “A História do Homem que Adorava Bacon com Feijões”, “Cordel do Combate a Dengue”, “Cordel da Água - Preservar Pra Não Faltar” e “Cordel do Leite Materno”.

ALLAN SALES – Cantor, músico, compositor e poeta, começou como cordelista em 1997 e já conta com cerca de 300 folhetos publicados. Seu trabalho autoral o tem levado a se destacar em concursos de música e no circuito musical do Recife. Na Unicordel, além da articulação, atua na produção, condução e acompanhamento musical dos recitais, bem como a realização de oficinas de poesia popular.

CÍCERO LINS – Cordelista olindense. Já publicou cerca de 80 folhetos de cordel explorando os mais variados temas, com destaque para os cordéis A Rola Misteriosa, O Pijama Suspeito e Você me Lascou, Tereza.

FELIPE JÚNIOR – Poeta-declamador natural da Paraiba, mas criado em São José do Egito. Autor de diversos folhetos de cordel e do livro RELICÁRIO, lançado recentemente e que reúne poemas de construídos dentro da estética da poesia popular.

JOSÉ HONÓRIO – Cordelista desde 1984, destaca-se pelo pioneirismo na utilização dos recursos da informática a serviço da poesia popular, seja na composição e impressão dos folhetos, seja utilizando a internet para construção e divulgação dos poemas. Tem cerca de 50 títulos publicados, e além de recitar seus versos, participa de debates e realiza palestras sobre poesia popular, como as realizadas na Suíça no ano de 2005. Idealizador e um dos principais articuladores da Unicordel.

MAURO MACHADO – Cordelista nascido em Brasília e radicado no Recife. Tem inúmeros cordéis publicados, destacando-se O Matuto no Shopping, O Pife Encantado, O Exemplo do Ladrão de Galinhas que Botou um Ovo e O Encontro do Capitão Nascimento com Lampião no Inferno.

MECA MORENO – Estudioso da poesia popular, também poeta, nascido na cidade de Palmares-PE, é um dos ativos colaboradores da Unicordel e constantemente é chamado para palestras e oficinas de cordel e outras vertentes da poesia nordestina. É autor do livro Giramundo – O Expectador do Fim & Gêneros da poesia Popular.

PAULO MOURA – Pesquisador do cangaço e cordelista, procura unir as duas paixões e nos seus poemas é comum a referências ao universo do banditismo rural nordestino, notadamente a figura de Lampião, que lhe inspirou um livro com sua biografia em versos, e também aparece em vários dos folhetos já publicados.

SUSANA MORAIS – Jovem cordelista, integra a ala feminina da Unicordel. Iniciou-se no cordel em 2006 e já conta com cerca de 10 folhetos publicados, dentre os quais Sombras do Cangaço, Consciência Negra e Festejos Juninos.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares aprovarem esta proposição.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 2026/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa de Joaquim Nabuco, o artigo intitulado “**LIBERATO: UM EXEMPLO**”, publicado no Diário de Pernambuco do dia 08 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Exmo. Vereador **Liberato da Costa Júnior**, no endereço: Câmara Municipal do Recife, Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE, CEP 50050-450

2) **Diário de Pernambuco**, a/c da **Redatora** do “Opinião”, **Sra.Risonete Canto**, no endereço: Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro - Recife - PE, CEP 50040-110

Justificativa

No momento em que homenageamos os 50 anos de vida pública do ilustre e ímpar Vereador do Recife, Exmo.Sr. Liberato Pereira da Costa Júnior, faz-se oportuno publicar nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo de opinião veiculado no Diário de Pernambuco do último dia 08 de maio, de autoria do Advogado, Dr. Antônio José de Oliveira Botelho, conforme texto que transcrevo na íntegra:

LIBERATO: UM EXEMPLO

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA BOTELHO

ADVOGADO

www.antonibotelhoadvogado@hotmail.com

Conheci o Liberato de Jandira na casa grande da estrada de Belém. Era criança e não entendia bem o significado daquelas reuniões, daquelas confraternizações, daqueles entusiasmos. Encantavam-me mais as árvores, o cheiro (inesquecível) da comida de Jandira, as brincadeiras sorrateiramente inventadas com as pequenas pedras, os pedaços de madeira, as frutas que se transformavam, de repente, em animais fictícios. O quintal, sobretudo ele, me ilaqueava: terra, fruteiras, crianças a correr junto daquelas formalidades, eram mais importantes do que qualquer significação política ou histórica. Naquele tempo, a minha ideologia era a das jaqueiras e dos cajus.

Jandira era uma dessas pessoas especialíssimas. Educadora, religiosa, esteve, durante anos a fio, à frente da direção da Escola Clóvis Beviláqua, no bairro do Hipódromo, onde, com carinho e extrema competência, contribuiu para a educação de centenas de jovens. Era uma apaixonada pelo magistério e pelos alunos, com quem travava relação de extrema cordialidade, numa autoridade forjada com a ingenuidade somente encontrada nos sensíveis e inteligentes. Companheira e esposa fiel de Liberato, Jandira tinha o condão de encantar a todos com a sua generosidade e preocupação com o próximo, sobretudo os mais necessitados, ajudando artistas nos seus primeiros passos, encontrando soluções criativas para os problemas da comunidade e arregimentando amigos na busca de construir, ao lado de Liberato, dentro das suas possibilidades, uma sociedade mais justa.

Pernambuco e, sobretudo o Recife, comemora os 90 anos de Liberato Costa Júnior, vereador que parte para o décimo primeiro mandato na Câmara da Capital. Intelectual, profundo conhecedor da história do Recife e de Pernambuco, “Liba” ainda tem outros dons conhecidos, como o de exímio decifrador de eleições. O seu “data-liba”, por exemplo, é o mais confiável “instituto de pesquisa” local, fazendo sempre certas previsões acerca dos eleitos e dos derrotados, causando pavor nesses últimos, inconformados com tamanha “ousadia” do decano, e fazendo a alegria dos referidos como prováveis eleitos.

Não se pode esquecer, ainda, do seu domínio sobre outras áreas do conhecimento, o fascínio que sempre dedicou às datas marcantes e aos fatos políticos relevantes, a sua obsessão pela precisão do relato histórico, sobretudo dos eventos econômicos e sociais ocorridos nos lindes de Pernambuco nos últimos cinquenta anos

Liberato merce todas as homenagens e loas possíveis. Neste país de políticos quase sempre corruptos e ineptos, ter Liberato como representante do povo do Recife significa a certeza de que teremos sempre alguém que entende e ama a cidade, que não se dobra aos favores do rei de ocasião, nem recua um só centímetro nas suas convicções conservadas com elegância e destemor. Liberato é um daqueles homens em que a sua própria vida é um testemunho sobre o respeito à ética e à resistência contra tudo o que há de injusto.

Liberato é um dos representantes de uma geração de pernambucanos ilustres, intelectuais que podem muito bem, com suas trajetórias pessoais, remeter à frase de que, “quando morre determinados seres humanos é como se incendiasse toda uma biblioteca”. Parabéns, Recife. Viva Liba.

Pelo exposto, venho solicitar aos nobres Pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 2027/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais concedido VOTO DE APLAUSO, ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Dr. Geraldo Og Niceas Marques Fernandes, por ter sido indicado pelo Presidente da República a ocupar uma vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com endereço SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF, ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José Batista de Almeida Filho, com endereço à Av. Martin Luther King, S/N - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo - Recife - PE - CEP: 50030-908, ao Exmo. Sr. Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Dr. Og Fernandes, aos demais Desembargadores que compõe o Tribunal de Justiça de Pernambuco, com endereço do Palácio da Justiça, a Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE, com endereço à Rua Rua do Imperador, 207 - Bairro de Santo Antônio - centro do Recife, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção PE, com endereço Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, CEP: 50010-240 - Recife/PE, e aos Jornais Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco.

Justificativa

O desembargador Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes é Pernambucano do Recife, graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, ingressou no Poder Judiciário no ano de 1981, mediante concurso público, ingressando na magistratura, naquela época no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Vicência. Posteriormente, assumiu as Comarcas de Catende e Cabo, e teve como destaque a sua bem sucedida carreira no Judiciário Estadual.

A indicação do atual Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambucano para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, é algo aplaudido por todos não só do Poder Judiciário, como também dos demais poderes como por exemplo do Executivo e Legislativo.

Vale salientar que a indicação do nosso Presidente de Estado, se pautou, justamente, nas qualidades e no brilhante desempenho desse operador do direito. Zelo pela ética, grande saber jurídico, que se estampa na publicação de mais de cem obras sobre questões da Justiça e do Judiciário no Brasil, dentre os quais se destacam: “Estudo sobre Responsabilidade Penal” (publicado pela Universidade de Gênova, Itália,) e “Juizados Criminais: o Processo de Resultados”, destacamos também o dinamismo e atuação na sua administração como Presidente do Tribunal de Justiça Pernambucano, que, na verdade, são pontos fundamentais no perfil desse cidadão e com certeza influenciaram na referida indicação.

Sua importância para o cenário jurídico de nosso Estado se dá justamente por ser mais um Pernambucano que destaca com seu mérito próprio e valorando assim a cultura de nosso Estado e principalmente a democracia.

PARABÉNS ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Dr. Og Fernandes e que DEUS continue o abençoando sempre e ilumine sua nova jornada.

Isto posto peço aprovação dos pares desta casa para o presente requerimento

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Requerimento N° 2028/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao Sindicatos dos Garis de Pernambuco, em menção ao Dia do Garí, que ocorrerá no dia 16 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da república. Recife/PE. Cep: 50.010-928....

Justificativa

Responsáveis pela limpeza e pelo zelo de nossas cidades e sítios públicos, os garis são profissionais, muitas vezes esquecidos pelo ostracismo de sua função. Trabalhadores do dia e, sobretudo, da noite, varrem nossas cidades, seus cotidianos, suas toneladas de papéis, de um modo invisível e silente. O trabalho é árduo e requer o máximo de força física, coragem e humor para ser realizado. Responsáveis pelo coleta do lixo em geral, incluindo a domiciliar, eles são profissionais de suma importância, cuja função precípua é vital a toda uma coletividade - a limpeza urbana.

“É ASSIM QUE FUNCIONA: AS PESSOAS QUEREM A CIDADE LIMPA,MAS NÃO QUEREM SE CONSCIENTIZAR COM COISAS SIMPLES, COMO PARAR DE JOGAR LIXO NAS RUAS.

Ante os arrazoado, justa homenagem se impõe a aludida categoria profissional, pelo que solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2008

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2029/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PELO MERECIDO DESTAQUE NO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, OCORRIDO NO DIA 13, NO CHEVROLET HALL, EM RECIFE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; a **Exma Sra. Profa. Maria do Socorro Maia**, DD. Secretária Municipal de Educação; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Sílvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Aconteceu em Recife, no último dia 13, no Chevrolet Hall, o VI Congresso Internacional de Educação. No evento, foram destacadas as unidades educacionais que se sobressaíram em suas ações, sendo estas as municipais de Santa Cruz do Capibaribe, pois o índice de desenvolvimento da educação básica foi superior à média dos estudantes pernambucanos, sendo usado como exemplo para os 5 mil docentes participantes do evento.

Esteve presente a Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, Professora Maria do Socorro Maia, que ressaltou o sucesso alcançado pela promoção de aulas de reforços para alunos com dificuldade de aprendizado e a construção de escolas em bairros na zona rural, abrangendo as crianças e jovens que, antes disso, viviam nas ruas, sem atividades. Tal ação foi, inclusive, reconhecida com premiação pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura – UNESCO.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2008

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento N° 2030/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativo desta data, um **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, OCORRIDO NO DIA 14, EM RECIFE, SENDO SEPULTADO NO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. José Everaldo dos Santos (Matricó)**, a Rua Manoel Balbino, 180, Centro, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Noticiamos o falecimento do Sr. Edivaldo Ferreira dos Santos, ocorrido do dia 14, nesta Capital, aos 67 anos. O sepultamento acontece no Cemitério São Judas Tadeu, em Santa Cruz do Capibaribe, onde era residente, junto com sua esposa, a Sra. Maria Gonçalves dos Santos e filhos.

Expressamos nosso profundo pesar à família enlutada, desejando que o nosso Pai a console e acolha o pranteado na paz.

“E está é a promessa que Ele nos fez; a vida eterna.” I João 2:25

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento N° 2031/2008

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Inspetor **Mitchelson Rodrigues da Silva**, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo na Superintendência da Polícia Federal do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Inspetor **Mitchelson Rodrigues da Silva** com endereço, a Avenida Antonio de Góes, nº 820, Pina – Recife – PE. CEP: 551.010-000.

Justificativa

O Inspetor **Mitchelson Rodrigues da Silva** é natural de Vitória de Santo Antão, filho de pessoas humildes como seu saudoso pai, o Sr. Elias Rodrigues da Silva, soldador elétrico e de Dona Neci Alves da Silva, aposentada, família de poucos recursos, muito lutou para criar e educar seus filhos, o próprio Mitchelson e sua irmã Michelle.

O nosso homenageado ingressou nos quadros da briosa Corporação da Polícia Rodoviária Federal de Pernambuco, através de concurso público de provas e títulos, no ano de 1994, mesmo ano em que logrou aprovação em outros dois concursos públicos, o da Policial Federal e o da Infraero, porém foi a PRF a primeira a convocá-lo. Em sua trajetória inicial dentro dos quadros da Polícia Rodoviária Federal prestou serviços nos Postos das cidades de Serra Talhada, Floresta e Trevo do Ibó, por um período de dois anos, logo após este tempo foi transferido para Recife.

Na sua vida profissional, sempre exerceu com dinâmica e competência vários cargos dentro da Corporação onde podemos destacar os de: Chefe das Seções de Policiamento e Fiscalização, Chefe de Recursos Humanos e Chefe da Seção Administrativa e Financeira. Com o falecimento do Inspetor Lourinaldo Vitorino de Moura, **Mitchelson Rodrigues da Silva**, assumiu interinamente o cargo de Superintendente.

Em dezembro de 2007, o inspetor **Mitchelson Rodrigues da Silva** tomou posse como Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Pernambuco. Vale ressaltar que a sua indicação foi bem acolhida pelos colegas, em virtude do excelente trabalho desenvolvido ao longo destes anos no seio da Corporação.

Hoje venho à Tribuna desta Casa, render minhas homenagens ao Inspetor **Mitchelson Rodrigues da Silva**, renomado profissional do órgão máximo do policiamento de trânsito federal em Pernambuco, bem como pela sua extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco onde tem se destacado por sua dedicação e seu dinamismo, sendo um referencial de homem público.

Diante do exposto, só nos resta parabenizar e reconhecer os valores do **Mitchelson Rodrigues da Silva** e de todos os seus comandados, desejando-lhe sucesso amplo e irrestrito á frente da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Pernambuco, fazendo-se constar nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco, este Voto de Aplauso, e que o mesmo continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através dos conhecimentos ao longo de sua carreira.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimento N° 2032/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado em ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Anunciado da Silva, ocorrido no mês de maio do corrente, no município de São Caetano.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à família enlutada na pessoa da viúva a Sra. Margarida Maria da Silva, residente à Rua do Campo, s/n, Vila Tapiraím, do respectivo município.

Justificativa

Os São Caetanenses perderam no mês de maio do corrente, o Sr. João Anunciado da Silva, deixando 02 filhos e muitos amigos. Sertanejo cuja vida foi pautada no trabalho e nos assuntos familiares, além de ter procurado ajudar os mais necessitados de acordo com as suas possibilidades, pois se tratava de pessoa de uma boa índole e muito querido pelos que gozavam do seu convívio.

Pessoa simples, sempre ligada aos amigos, pelos quais tinha o maior apreço e consideração, tratando-os da melhor forma possível. Ao longo de sua vida manteve uma conduta exemplar digna de orgulho para os seus familiares.

Que Deus o tenha em sua paz Celestial.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Esmeraldo Santos
Deputado

Requerimento N° 2033/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da casa, o artigo “O DESAFIO DA TRANSIÇÃO ALIMENTAR”, veiculado no dia 14 de maio do corrente ano, no jornal Diário de Pernambuco. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a jornalista Vera Ogando, Diretora da redação do jornal Diário de Pernambuco, Rua do Veiga,600 - Santo Amaro Recife/PE Cep: 50040-110 e ao Vice- Presidente do Impip, Sr. Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Rua dos Coelhoos,300 Recife/PE Cep:59.070-550 ...

Justificativa

O artigo em tela, veiculado no caderno de opinião do Jornal Diário de Pernambuco, no dia 14 de maio do corente ano, versa sobre a urgente aceleração do processo de transição alimentar - mudança de hábitos alimentares e conter o desperdício.Recentemente, eminentes autoridades manifestaram suas preocupações: O Diretor geral da FAO, Jacques Diouf e o Secretário geral das Nações Unidas(ONU), o coreano Banki-Moon, e consta no relatório da ONU e Banco Mundial (Fome persiste na América Latina. Folha de Pernambuco de 20/Abril/2008), Cuja Elaboração Mobilizou cerca de 400 especialistas e cientistas de todo o mundo, a necessidade da “mudança de paradigmas” na agricultura do mundo e o alerta de que a fome se tornará uma “convidada”permanente no século 21.Pela relevância do artigo em tela, solicito a aprovação deste requerimento.

Justificativa

Abaixo segue transcrição do artigo:

O desafio da transição alimentar

Nos últimos anos, assistimos a uma aceleração do processo que alguns analistas denominam de “transição alimentar”, em decorrência da demanda por alimentos dos países em desenvolvimento, induzida pelo crescimento populacional e pela mudança dos padrões alimentares. A respeito, foram elucidativos dois editoriais do Diário de Pernambuco: Cerco dramático, na edição de 25/abril/2008 e Causas da Crise, em 08/maio/2008. Trata-se de um acontecimento perturbador, a exigir reflexão criteriosa e responsável, acerca do qual teceu comentários o economista Bruno Parmentier (Folha de São Paulo de 27/abril/2008, p. B15), concluindo que “o século 21 será de penúria alimentar” e, assim, torna-se “preciso avaliar por completo a organização da agricultura mundial”, e “com certeza é urgente acelerar o processo de transição alimentar - mudança de hábitos alimentares e parar de desperdiçar”.

Recentemente, eminentes autoridades manifestaram suas preocupações: o Diretor Geral da FAO, Jacques Diouf e o Secretário Geral das Nações Unidas (ONU), o coreano Ban Ki-moon, e consta do relatório da ONU e Banco Mundial (Fome persiste na América Latina. Folha de Pernambuco de 20/abril/2008), cuja elaboração mobilizou cerca de 400 especialistas e cientistas de todo o mundo, a necessidade da “mudança de paradigmas” na agricultura do mundo e o alerta de que a fome se tornará uma “convidada” permanente no século 21. Outrossim, em virtude da perda progressiva da auto-suficiência alimentar, a China está encorajando empresas chinesas a adquirir terras agricultáveis, principalmente na América do Sul, a fim de ajudar a garantir a sua segurança alimentar (Folha de São Paulo de 9/maio/2008, p. B3). Estará o Brasil disposto a concordar com essa proposta, incluso o risco de mais desflorestamentos?

Esse panorama inquietante exige de todas as pessoas e entidades o que o geógrafo Milton Santos chamou de “solidariedade de preocupações” e, em particular, dos governantes, uma visão social que signifique ruptura, transformação da realidade, para garantir a segurança alimentar da população. Em relação ao nosso país, que detém a maior disponibilidade de terras agricultáveis do mundo, foi referido por Ariovaldo Oliveira (Agrocombustíveis e produção de alimentos. Folha de São Paulo de 17/abril/2008, p. A3), arroz, feijão e mandioca, que a produção desses três alimentos básicos não cresce desde os anos 90, explicando também as consequências, para a produção de alimentos no Brasil, da expansão da cultura da cana nos últimos 15 anos, inclusive o fato de tornar-se “o maior país importador de trigo do mundo”.

Afinal, em face das projeções de economistas sinalizarem que a demanda por alimentos vai continuar, bem como o desequilíbrio atual entre produção e consumo, é indispensável a adoção de marcos regulatórios mais nítidos, de modo a permitir a racionalidade das ações e uma maior eficácia, conforme previsto na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, e evitar que o pensamento econômico imponha sua lógica às políticas sociais. Então, para que a operacionalização dessas ações corresponda às expectativas da sociedade, é imprescindível desenvolver uma consciência transformadora que estabeleça a conexão entre o que estamos vivendo e o que viveremos, e não esquecer a ponderação do sociólogo Giovanni Berlinguer: “É no plano político, no consenso popular que se buscam e se constroem alternativas de governo que pareciam excluídas para sempre”.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

<div>Clodoaldo Magalhães</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2034/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos a todos que fazem o município de Nazaré da Mata, na pessoa do Prefeito, Inácio Manoel do Nascimento, e do Vice-Prefeito, Edenizيو Lourenço da Silva, pela passagem no dia 17 de maio do corrente ano, dos 175 anos de emancipação política daquele importante município da zona da marta norte do nosso Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Rua Mal. Dantas Barreto, 1338, Centro, CEP: 55800-000; Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Rua Mal. Dantas Barreto, 1338, Centro; Rádio Nazaré FM, a Rua Deoclides de Andrade Lima, 151, Centro; Rádio Carpina FM 89.1, Av. Estácio Coimbra, nº 750, Galeria Mon Jardim, Sala 05, Centro, Carpina-PE e a Associação Comercial e Industrial de Nazaré da Mata, BR 401, KM 12, nº 100, (Novo Gás) - Juá, Nazaré da Mata.

Justificativa

“O território onde atualmente está localizada a cidade de Narazé da Mata era chamado de Lagoa d’Antas, uma sesmaria doada a Manuel Bezerra Cunha, em 18 de junho de 1581.

O povoamento de “Nasareth” teve início no século XVIII, numa propriedade onde foi edificada a capela de Nossa Senhora da Conceição. Em homenagem à santa, a localidade passou a chamar-se de Nossa Senhora da Conceição de Nazaré.

Em 1833, desmembrando-se do município de Igarassu, tornou-se vila, quando passou a ser sede da freguesia.

Foi elevada à categoria de cidade pela lei de número 258, de 11 de junho de 1850. O primeiro prefeito foi o padre Anísio Torres Bandeira, que tomou posse em 1892, quando os municípios passaram a ter maior autonomia administrativa com a proclamação da República.

O nome da cidade foi modificado, acrescento-se o termo “da Mata”, por se encontrar nessa zona fisiográfica, por força do decreto-lei número 952, de 31 de dezembro de 1943. Administrativamente, Nazaré da Mata é constituída unicamente pelo distrito sede. No município, encontra-se a arquidiocese de Nazaré da Mata, que também é sede de Bispado, abrangendo diversas cidades da região. Anualmente, no dia 17 de maio o município comemora a sua emancipação política.

Nazaré da Mata é conhecida como a terra dos Maracatus. Não é apenas uma dança, uma brincadeira das camadas menos favorecidas, mas uma tradição passada de pai para filho em que os passos, as cores perpassam uma aculturação milenar da história da região.

Durante o Carnaval, é a vez do povo de Nazaré da Mata mostrar o que tem de melhor: o colorido, a animação, o brilho e toda a beleza de seus maracatus como o Piaba Dourado, Estrela de Ouro e, o mais antigo de Pernambuco, o Cambinda Brasileira. O tão esperado Encontro de Maracatus acontece na segunda-feira e terça-feira de Carnaval, na praça principal. São mais de 50 grupos de brincantes com seus reis, rainhas, baianas e caboclos de lança que dançam e cantam em homenagem aos orixás.

Além dos maracatus, o Carnaval de Nazaré também apresenta outros folguedos como bois de carnaval, blocos de ciranda e troças carnavalescas. Outra grande atração do Carnaval de Nazaré é o Clube Carnavalesco Jacaré em Folia criado em 1956 que atrai milhares de foliões pelas ruas da cidade com tríos elétricos, carros alegóricos e fantasias.

Em Nazaré da Mata situa-se a Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, um dos campi da Universidade de Pernambuco que tem sede em Recife. Na cidade também se encontra a sede do segundo batalhão da Policia Militar do Estado de Pernambuco. No espaço cultural Mauro Mota estão expostas ao público as fantasias do maracatu.

Dentre os filhos do município de Nazaré da Mata são personalidades importantes que se destacaram no cenário nacional a exemplos de Geraldo Calábria Lapenda (1925 - 2004) - filólogo, professor, estudioso das línguas indígenas, vice-reitor da Universidade Federal de Pernambuco (1980-1984), reitor (1983); Herculano Bandeira de Melo (1850 - 1916) - advogado, magistrado, juiz substituto em Nazaré da Mata (1888), vereador (durante nove mandados), deputado provincial (1875/1877), constituinte (1891) e deputado federal (1895/1897; 1897/1900 e 1900/1901), senador (1901/1908), governador (1906/1911); Jarbas de Albuquerque Maranhão (1916) - deputado federal (1946-1951), senador (1955-1960) e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Ocupante da cadeira 30 da Academia Pernambucana de Letras e da cadeira 40 da Academia de Letras e Artes do Nordeste; José Ermírio de Morais (1900 - 1973) - senador (1963-1971), industrial; Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça (1939) - membro da Academia Pernambucana de Letras (presidente em 1972/74), membro (cadeira nº 26, sucedendo ao poeta Mauro Mota) e ex-presidente da Academia Brasileira de Letras, ministro do Tribunal de Contas da União; Maria Ladjane Bandeira de Lira (1927 - 1999), poeta, crítica de arte, artista plástica, jornalista, teatróloga e escritora; Paulo Pessoa Guerra (1916 - 1977) - prefeito de Orobó e, em seguida, de Bezerros (1938/1941), deputado federal (1946-1955), vice-governador (1963-1964), governador (1964-1967), deputado estadual (1955-1963) e senador (1971-1977); Rossini Ferreira (1919), músico e bandolinista de Choro, fez parte da “Orquestra de Cordas Dedilhadas de Pernambuco”, com a qual gravou um LP pela Funarte, posteriormente lançado em CD.”

fonte: AMUPE http://pt.wikipedia.org c/adaptações

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

<div>Carla Lapa</div> <div>Deputada</div>

Requerimento N° 2035/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar a família do Sr. ADIR BARRETO, Agente Agrário e Jornalista aposentado, Coordenador Geral da Frente Parlamentar e Comunitária em Defesa do Idoso de Pernambuco - FRECOMPE, pessoa de grande atuação na defesa dos direitos dos idosos em nosso Estado, falecido em 06 de maio do corrente ano, nesta Capital.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se aos senhores conhecimento a Sra. Lúcia Helena de P. Barreto, viúva, aos filhos Teresa Cristina Barreto de Oliveira, Carlos Alberto de P. Barreto e Luiz Gustavo de P. Barreto, na Rua Estudante Cláudio Uchôa Cavalcante Filho, nº 48, I Etapa, Rio Doce, Olinda-PE, CEP 53.150-020, e aos Srs. Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva, Av. Rui Barbosa, 845 - Ap. 801 - Edifício Praia do Graúna - Graças - Recife - PE, CEP 52.011-040; Marli Costa Rodrigues Barbosa, Rua Visconde de Itaparica, 214 - Bloco A - Apto.1201-Torre, Recife-PE, CEP 50.710-090; Edusa Pereira, Av. Norte, nº 2944, Rosarinho, Recife-PE, CEP 50.040-200; Dra. Yélina de Fátima Araújo Monteiro, Rua da Glória, 301, Boa Vista Recife-PE (Centro Integrado de Cidadania); Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão, Procurador-Geral de Justiça, Rua do Imperador, 473, Edf. Promotor de Justiça Roberto Lyra, 3º Andar, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-240; Dr Joaquim Fernando Godoy Bené, Defensor Público Geral, na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Rua Marquês do Amorim, nº 127 - Boa Vista - Recife - PE; FRECOMPE, na Av. Guararapes, 120 - 1º Andar, Recife-PE, CEP 50010-000; Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, na Av. Sigismundo Gonçalves, 654, Carmo, Olinda-PE, CEP 53010-240.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2008

<div>Carla Lapa</div> <div>Deputada</div>

Oral.

Requerimento N° 2036/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja aprovado Voto de Aplauso em favor do Cabo QPMG-1 21.702-6 JAÍLSON PEREIRA DE LIMA, do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGd), sito Praça da República, s/n° - Santo Antônio, Recife-PE, pela forma como se conduziu na prisão de Vinícius José da Silva, 22 anos e Jones Rodrigues da Silva, 18 anos, presos em Flagrante Delito pelo referido Policial Militar, quando tentavam jogar para dentro das instalações do Presídio Professor Aníbal Bruno (PPAB), Avenida Liberdade, s/n, Sancho, cerca de 01(um) quilograma da erva Cannapis Sativa Lineu (Maconha), isto por volta das 20 horas de 13 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmº Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acciolly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, sito à Rua de São Geraldo, S/N, Santo Amaro, Recife-PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, s/n, Praça do Derby, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM Carlos Eduardo Henrique Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMPE, sito a Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Recife, Dr. João Paulo de Lima, sito a sede da Prefeitura da cidade do Recife, Av. M. Lutherking, s/n, bairro do Recife, Recife-PE; e ao Comandante do BPGd, Ilmo. Sr. Tenente Coronel PM Clinton Dias de Paiva, sito Praça da República, s/n° - Santo Antônio, Recife-PE.

Justificativa

Por volta das 20:00 horas de 13 de maio de 2008, o Cabo Jailson Pereira de Lima, notou a presença de 02(dois) homens em atitude suspeita próximo ao muro do Presídio Professor Aníbal Bruno, os quais estavam realizando uma ligação telefônica através de um aparelho celular; alertado com antecedência pelo Serviço Reservado do BPGd, sobre esse modus operandi, o referido Policial Militar ao observar as atitudes suspeitas dos acusados, adotou providências no sentido de abordá-los e verificar o que faziam àquela hora da noite, próximo a um muro, utilizando um telefone celular e, ainda estando de posse de um pacote; ao realizar a abordagem, o sobredito miliciano e seus comandados encontraram com a dupla cerca de 01 (um) Kg de cannapis Sativa Lineu (maconha), ocasião em que estavam tentando manter contato com um detento de dentro do PPAB para jogar sobre o muro a droga, em troca ganhariam ão em que estavam tentando manter contato com um detento de dentro do PPAB para jogar sobre o muro a droga, em troca ganhariam R\$ 100,00 (cem) Reais.

Face a atitude profissional, proba, corajosa e imbuída do sentimento do dever do Cabo JAÍLSON, a Polícia Militar mais uma vez impediu uma prática criminosa, conduzindo os acusados a Delegacia do Prado, local em que foram atuados em Flagrante Delito e encaminhados ao COTEL e suas atitudes veiculadas pela imprensa pernambucana, e assim, por um dever de justiça que formulo o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

<div>Alberto Feitosa</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2037/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja aprovada Voto de Aplauso em prol do Exército Brasileiro, na pessoa do Exmo. Sr. Comandante do Exército, General-de-Exército Enzo Martins Peri, sito ao Gabinete do Comandante do Exército Brasileiro, Brasília-DF, pela comemoração ao aniversário do Patrono da Arma de Cavalaria, Marechal-de-Exército Manoel Luis Osório, comemorado em 10 de maio de 2008, em todas as Organizações Militares integrantes dessa Arma do Exército Brasileiro, bem como em suas instituições de ensino.

Dá decisão desta Casa e de seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Ignácio Lula da Silva, sito ao Palácio da Alvorada, Brasília/DF; ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, Dr. Nelson Jobim, sito Esplanada dos Ministérios, Bloco Q 70.049-900 - Brasília – DF; Ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque, sito ao Palácio do Campo das Princesas, S/N, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Comandante Militar do Nordeste, General-de-Exército Jarbas Bueno da Costa, sito ao Quartel do Comando Militar do Nordeste, s/n, BR-232, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE; Ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM Iturbson Agostinho do Santos, sito Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE; Ao Exmo Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do CBMPE, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; ao Ilmº Sr. Comandante do Colégio Militar do Recife, Coronel Carlos Roberto de Souza Costa, sito a sede do Colégio Militar do Recife, BR 101, Cidade Universitária, Recife-PE.

Justificativa

O Dia da Arma de Cavalaria é comemorado em 10 de maio, em homenagem ao nascimento do seu Patrono, o Marechal MANUEL LUIS OSORIO, MARQUES DO HERVAL, que nesse ano, comemorou-se o seu bi-centenário. por um dever de justiça, faço a presente indicação. Osório nasceu na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, atual município de Osório (RS), em 10 de maio de 1808.

Berço sem Braçoês, cresceu à Lei da Natureza, criado no campo, logo se fez Ginete.

Para estudar se fez Soldado e como Soldado jamais teve descanso!

Em 1823, incorporou-se ao Exército, e ao longo de sua trajetória Militar, participou ativamente de diversos conflitos ocorridos no Império do Brasil. A partir daí, fez-se presente em todas as campanhas travadas pela manutenção e configuração de nossas fronteiras Sul e Oeste.

Quando Alferes, ouviu o som da campanha entoado pelos clarins em marcha, sentiu a emoção da dança frenética dos galhardetes ao vento. Predestinado para a glória, teve seu batismo de fogo em Sarandí e salvou heroicamente o Chefe Bento Manoel. Ninguém soube conduzir melhor Esquadrões, Regimentos e Exército. A Coragem era corauça de sua alma e sua lança foi invencível

Na campanha da Cisplatina, atuou no Arroio Miguelete, Rincão, Sanrandi e Passo do Rosário, onde patrocinou atos de puro heroísmo, distinguindo-se pela bravura, pelo desprendimento e pela iniciativa.

Em Montes Caseiros, fez seu arremate final, dependeu-se das fileiras das Forças Brasileiras e se lançou sobre o flanco do inimigo, rompeu e perseguiu. Na campanha da tríplice aliança, a espada de Osório prevaleceu em numerosos embates; venceu em esteiro Belaco, Passo da Pátria, Tuiuti, Humaitá e Avaí.

Tuiuti foi o ponto alto da sua trajetória – pela bravura, determinação, seu exemplo operou prodígios.

Quando o sucesso da batalha dependeu diretamente da iniciativa, da clarividência e da audácia do Chefe, não Vacilou! À frente da tropa, ordenou o contra-ataque a mão firme na lança, chapéu de feltro negro, ponche-pala flutuando ao vento, iniciou o galope de seu corcel. Irradiava valentia, valor e Audácia, contagiando a tropa brasileira.

Embora ferido gravemente, ficou para a fase final da guerra como assessor do Conde D’eu, como Comandante em Chefe, a pedido deste, fase que culminou com a campanha da cordilheira, a morte de Solado Lopes e o fim da guerra. Nos aflitos instantes em que tudo parecia perigar, transformava as circunstâncias adversas e surpreendia o inimigo com o inusitado e os cenários sofriam mudanças instantâneas. Assim foi o Marechal Osório, Militar exemplar, cidadão honrado e por esse motivo, a arma de Cavalaria do Exército Brasileiro, por ocasião do bi-centenário do nascimento do seu líder maior, comemora em 10 de maio a passagem do seu aniversário e, por um dever de justiça, que formulo o presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

<div>Alberto Feitosa</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2038/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*DEFICIT CRÔNICO E AJUSTE FISCAL NOS ESTADOS*”, de autoria do Ph.D. em Economia pela Universidade de Illinois, nos Estados Unidos, Maurício Costa Romão, publicado no Blog do Magno (*www.blogdomagno.com.br*), Menu Opinião.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Ph.D. em Economia, **Maurício Costa Romão**, com endereço na Rua Manoel de Carvalho, 287, Apto. 401, Edifício Mascavo, Espinhoeiro, Recife/PE, CEP: 52050-370.

Justificativa

O artigo em tela refere-se à situação financeira de alguns entes-federados do País, cujo cenário apresenta gastos maiores que a receita. O desequilíbrio das contas públicas pode ocasionar graves transtornos de governança e governabilidade. O artigo também aponta soluções para se eliminar o déficit financeiro e, conseqüentemente, alcançar o ajuste fiscal.

O ilustre e experiente autor contextualiza o tema de forma abrangente, utilizando como exemplo comparativo os Estados de Pernambuco e Alagoas. A nossa realidade, diferentemente de Alagoas, é considerada referência no País, em virtude dos resultados fiscais alcançados pelo governo anterior (1999/2006).

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“DÉFICIT CRÔNICO E AJUSTE FISCAL NOS ESTADOS

Não raro os governos estaduais convivem com uma situação financeira em que os gastos são continuamente maiores que a receita, configurando déficits estruturais que, no limite, podem redundar em sérios transtornos de governança, a exemplo do Rio Grande do Sul e, às vezes, de governabilidade, como tem sido o caso de Alagoas, em período recente.

Sem recursos extraordinários (privatizações, alienação patrimonial, aportes externos ou da União, etc.) os governos que vivenciam esse tipo de situação defrontam-se com seguintes desdobramentos: atrasos no pagamento de fornecedores, interrupções na liberação das verbas de custeio, protelações no repasse de despesas vinculadas, dificuldades de honrar os compromissos da dívida e, finalmente, o golpe mortal, o sistemático atraso da folha de pagamentos!

Desnecessário dizer que, nesse período de turbulências, praticamente nenhum tostão do Tesouro é aplicado em investimentos para a população. Nos últimos anos Alagoas, por exemplo, não teve reserva de caixa para investimentos em infra-estrutura ou para contrapartidas em projetos do governo federal. Basta dizer, que o Estado nunca repassou sua parte no programa Luz Para Todos ou no Programa de Saúde da Família (PSF). Também não há recursos próprios nem de outras fontes para obras de saneamento básico, recuperação de estradas (construção de novas, nem pensar), reforma das escolas, etc. Um verdadeiro descalabro.

O nível de prestação dos serviços públicos, por via de consequência, se deteriora rapidamente nesse contexto de dificuldades de provimento de insumos básicos. O exemplo mais drástico, no caso de Alagoas, se deu na área de segurança, crise agravada pela demanda salarial dos militares e policiais civis.

*Em economias deprimidas, como a do Brasil e, em particular, como a do Nordeste, a presença do Estado é absolutamente fundamental, na geração de emprego e renda, no atendimento essencial à população, na diminuição dos desequilíbrios distributivos, no estímulo à inversão, etc., mas, para que esse papel seja exercido, é preciso restituir ao Estado sua **capacidade de governança**.*

Em que consiste essa capacidade? Exatamente no resgate da prerrogativa de praticar políticas públicas com os meios de que dispõe ou que podem ser conseguidos. Estando esses meios exauridos, comprometidos ou indisponíveis, não há como conciliar as demandas da população com o exercício de poder do Estado.

*O esforço que o governo deve empreender, então, é no sentido de equacionar seu **déficit estrutural** como o primeiro e imprescindível passo para buscar o equilíbrio fiscal e iniciar um processo de geração de poupança para investimento. Não se conhece outra solução.*

Na ausência de financiamentos externos ou de fontes extraordinárias, só existem três maneiras de se eliminar esse déficit: (a) aumentando a receita, mantendo a despesa constante; (b) diminuindo a despesa, mantendo a receita constante; (c) aumentando a receita e diminuindo a despesa, simultaneamente; (Está-se desconsiderando soluções que aumentam os gastos ou reduzem receitas, tais como (d) aumentando a receita a uma taxa maior que a taxa de aumento da despesa, ou (e) diminuindo a despesa a uma taxa maior que a taxa de diminuição da receita).

Esse é o menu clássico, aplicável em déficits conjunturais ou administráveis. Em situações extremadas, como são os casos de Alagoas (e do Rio Grande do Sul), há que se buscar socorro complementar, o que foi feito mediante celebração de acordo junto ao governo federal, com a participação do Banco Mundial.

O compromisso do ajuste fiscal do Estado de Alagoas pactuado com o governo federal, para o período 2007-2009, visa a reestruturar a dívida pública de R\$ 6,0 bilhões (maior que a de Pernambuco, que é R\$ 4,8 bilhões), estabelecendo melhores condições de pagamento nos próximos anos. Atualmente, o débito de Alagoas com a União abocanha 15,0% da receita líquida (8,2% em Pernambuco). Somado ao percentual médio dos gastos com pessoal dos últimos três anos, de 61,0% (cerca de 55,5% em Pernambuco), observa-se que apenas com a dívida e o pagamento de salário dos servidores o Estado compromete 76,0% das receitas (63,6% em Pernambuco).

Naturalmente, a exceção aberta pelo governo federal de ajudar os estados em situação de insolvência, motivada por má gestão das finanças públicas, faz-se à custa de acordos draconianos com a Secretaria do Tesouro Nacional, nos quais são exigidos cumprimentos de metas ou compromissos e implementação rigorosa de ações consideradas imprescindíveis ao restabelecimento da normalidade.

Um exemplo de meta rígida é o que limita o crescimento das despesas com pessoal, em relação à receita corrente líquida (RCL), dos atuais 60,6% em 2007, para 63,5% em 2009, vale dizer, um acréscimo nominal máximo de menos de 5% no triênio! Seguem-se outras metas não menos drásticas, tais como reduzir a relação dívida/RCL de 2,42 em 2007 (0,57 em Pernambuco) para 0,92 em 2009, aumentar receita e diminuir despesas, de sorte a obter superávit primário já em 2009, realizar ajuste patrimonial e alienação de ativos, etc., etc.

Pernambuco, hoje, ao contrário de Alagoas, Rio Grande do Sul e de mais alguns Estados é referência nacional pelos resultados fiscais que exhibe, graças à seriedade com que tratou as contas públicas em passado recente. O preceito é aquele básico, elemental: o governante é apenas um administrador passageiro dos recursos da sociedade. É sua obrigação fazer uma gestão competente desses recursos, de modo a gerar poupança para investimentos. Sem investimento não há realizações, sem realizações não há atendimento das carências básicas da população. Sem esse atendimento, o governo torna-se apenas auto-referente, voltado para si mesmo e para suas necessidades.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento Nº 2039/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *“Lei exige mais transparência e traz impactos tributários”*, de autoria do sócio da Sá Leitão Auditores e Consultores, Cláudio José Sá Leitão, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 22 de março de 2008.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao sócio da Sá Leitão Auditores e Consultores, **Cláudio José Sá Leitão**, com endereço na Rua Gal. Joaquim Inácio, 790, Empresarial Sá Leitão, 9º andar, CEP: 50070-270, Ilha do Leite, Recife-PE.

Justificativa

O título do artigo refere-se à Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, conhecida como a Nova Lei das S.A. A proposição modifica a seção contábil da Lei nº 6.404/76 (Dispõe sobre as Sociedades por Ações) e a Lei nº 6.358/76 (Institui a Comissão de Valores Mobiliários - CVM). Entre os objetivos da lei, vale destacar os aspectos que facilitam a implantação das normas internacionais de contabilidade e o processo de transparência contábil.

O ilustre e competente autor relata algumas alterações significativas, as quais estão relacionadas às companhias abertas. Cláudio, face a nova regra, defende a necessidade de regulamentação dos dispositivos de essência tributária, de forma célere, com a finalidade de esclarecer os contribuintes sobre os pontos originados da Lei 11.638/07 e, assim, evitar demandas judiciais que eventualmente poderão surgir em decorrência da divergência de entendimentos.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Lei exige mais transparência e traz impactos tributários

A Lei Nº 11.638 de 28.12.2007, que entrou em vigor a partir de 01.01.2008, passou a ser chamada de Nova Lei das S.A., alterou a seção contábil da Lei Nº 6.404 de 15.12.1976, antiga Lei das Sociedade por Ações, modificou a Lei Nº 6.385 de 07.12.1976, que criou a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e aumentou a carga tributária. O objetivo principal da Nova Lei é determinar mais transparência contábil e facilitar a implantação das normas internacionais de contabilidade, estabelecidas no IFRS - International Financial Reporting Standard (sigla em inglês), e alinhar as práticas contábeis brasileiras com as normas internacionais, trazendo as demonstrações contábeis a valores de mercado. Também, essa Lei concedeu atribuições a CVM e ao Banco Central do Brasil - Bacen para acompanhar o cumprimento das regras do IFRS e para emitir normas e pronunciamentos técnicos em consonância com os padrões internacionais. A partir de 2010, as companhias abertas estarão obrigadas a adotar as novas regras do IFRS na elaboração das suas demonstrações contábeis. As principais alterações são as seguintes: (a) publicação das demonstrações contábeis anuais, com parecer de auditoria emitido por auditores registrados na CVM, por sociedades que possuam ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões; (b) elaboração das demonstrações de fluxo de caixa (esta substitui a atual demonstração das origens e das aplicações de recursos) e a de valor adicionado, sendo esta última obrigatória apenas para as companhias abertas; (c) permissão para que as companhias adotem em sua escrituração mercantil todas as disposições da lei tributária, desde que efetuem, quando houver divergências, ajustes na escrituração por meio de lançamentos complementares, de forma a produzir demonstrações contábeis em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade; (d) adoção pelas companhias abertas dos padrões internacionais de contabilidade e observância das normas expedidas pela CVM, além da obrigatoriedade das suas demonstrações contábeis serem examinadas por auditores independentes registrados na CVM; (e) alteração no grupo de contas do ativo e do passivo. Foi incluído no ativo permanente - intangível os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da companhia. No passivo, dentro do grupo de contas do patrimônio líquido, foi excluída a conta reserva de reavaliação (acabou com a avaliação espontânea de bens) e incluída a conta de ajustes de avaliação patrimonial para registrar as contrapartidas dos aumentos ou das diminuições ocorridas nas contas do ativo e do passivo, decorrentes de avaliação a preço de mercado; (f) alteração nos critérios de avaliação do ativo e do passivo: No ativo, as contas do circulante e do realizável a longo prazo passarão a ser avaliados a valor de mercado ou a valor de aquisição ou de emissão, atualizado, conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização. Também, será registrada a diminuição dos elementos dos ativos imobilizado, diferido e intangível nas contas de depreciação, amortização e exaustão. No passivo, as obrigações, os encargos e os riscos serão ajustados a valor presente; (g) inclusão na demonstração de resultado, após o lucro líquido do exercício/período, das participações de debêntures, de empregados e administradores; (h) alteração no cálculo de realização da reserva de lucros a realizar e no limite do saldo das contas de reservas de lucros; (i) os ativos e passivos transferidos por

meio de cisão, incorporação e fusão serão contabilizados pelo valor de mercado; (j) mudança no critério de avaliação dos investimentos em coligadas e controladas. O impacto tributário gerado pela Nova Lei é muito grande, devido às mudanças na apuração do lucro líquido. Assim, há necessidade de regulamentação dos aspectos de natureza tributária, advindos das alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638 de 28.12.2007, semelhante ao ocorrido na criação da Lei Nº 6.404 de 15.12.1976, quando entrou em vigor o Decreto Lei Nº 1.598 de 26.12.1977. O ideal é que tal regulamentação fosse efetuada, o mais breve possível, com o objetivo de orientar os contribuintes sobre as alterações e os reflexos tributários advindos da Nova Lei e evitar litígios judiciais motivados por divergências de entendimento sobre tais modificações.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Atas de Comissão

Ata de Reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2008.

Às dez horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e oito, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Cel. José Alves e Sebastião Rufino, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que não tendo sofrido qualquer impugnação foi aprovada. Em seguida, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 520/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Cel. José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 321/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a execução do Hino do Brasil nas partidas de futebol das séries A e B dos campeonatos interestaduais, que ocorram no Estado de Pernambuco, assim como o Hino de Pernambuco no campeonato pernambucano, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Cel. José Alves o qual o aprovou por maioria dos Deputados, com o voto contrário do Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 514/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Sebastião Rufino, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 515/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, a qual não estava presente, porém, atendendo a pedido da mesma, sua relatoria foi mantida, mediante a leitura do parecer pelo Deputado Sebastião Rufino, designado pelo Presidente a fazê-lo, aprovando-o à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 516/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, em regime de urgência, tendo como relator a Deputada Teresa Leitão, a qual não estava presente, porém, atendendo a pedido da mesma, sua relatoria foi mantida, mediante a leitura do parecer pelo Deputado Sebastião Rufino, designado pelo Presidente a fazê-lo, aprovando-o à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 518/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Sebastião Rufino, que o aprovou, à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Sebastião Rufino, o qual aprovou a proposição, à unanimidade dos Deputados. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a qual se realizará no dia 22 de abril do corrente ano, às 10:00h (dez horas) e uma Audiência Pública para o mesmo dia , às 10:30 (dez horas e trinta minutos), conforme requerimento nº 1742 do Deputado Alberto Feitosa sobre o Controle Externo da Atividade Policial, para debate com os setores da sociedade civil. Do que, para constar, eu, Irapuan Emerenciano, Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

	Deputado José Queiroz Presidente
Titulares: Deputada Augusto César Filho Deputado Pedro Eurico Deputado Augusto Coutinho Deputado Isaltino Nascimento	
Suplentes: Deputado Alberto Feitosa Deputado Eriberto Medeiros Deputado Cel. José Alves Deputado Sebastião Rufino	

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2008.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e oito, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho - sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Cel. José Alves, Eriberto Medeiros e Sebastião Rufino, membros suplentes. Com o escopo de debater o Projeto de Lei nº 475/2008, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado. Estavam também presentes, a pedido do Deputado Pedro Eurico, os seguintes convidados: Sr. Jonas Alvarenga (Presidente da Cebrasse -Pe), Sr. José Roberto Barbosa (Representante do Cebrasse - PE), Dr. Francisco de Assis Chaves Fragoso (Assessor Jurídico do Stealmoaic - PE), Sr. Rinaldo Alves de Lima (Representante do Stealmoaic - PE), Sr. Emmanuel Cosser (Representante do Seac - PE), Sr. Denio Paixão (Representante do Cebrasse - PE), Sr. Breno Baracuhy de Melo (Secretário Executivo de Administração do Estado de Pernambuco). Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a presente reunião. Na ocasião, estavam em discussão os critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado de Pernambuco. O debate foi extremamente relevante à sociedade, por se tratar de qualificação profissional aliada ao ingresso no mercado de trabalho. No momento, os representantes dos órgãos citados apresentaram esclarecimentos a respeito das oportunidades que o projeto trará para os estudantes das Escolas Técnicas do Estado de Pernambuco. Logo após, os Deputados Pedro Eurico, Augusto Coutinho, Alberto Feitosa e Sebastião Rufino se posicionaram a respeito da matéria, corroborando com o posicionamento dos convidados e deliberando sobre as melhorias das propostas de possíveis emendas ao projeto. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Audiência Pública. Do que, para constar, eu, Irapuan Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:
Deputado Augusto César Filho
Deputado Pedro Eurico
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Isaltino Nascimento

Suplentes:
Deputado Alberto Feitosa
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Cel. José Alves
Deputado Sebastião Rufino